

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de julho de 2020 • Nº 130

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.098, DE 15 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 43.069.218,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Secretaria da Educação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde, Hosp. Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hosp. Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hosp. Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hosp. Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, XII - Coordenação Regional de Saúde - São Raimundo Nonato, Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 43.069.218,00 (quarenta e três milhões, sessenta e nove mil, duzentos e dezoito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de Julho de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.098, de 15/07/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04105.02.061.0015.1849	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 2º GRAU	000001	TD4	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	2.815.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	34.000.000,00
14203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	640.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD3	F	3.3.50.41	117	0000.E0000	100.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	255.795,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD10	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	111.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	120.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.50.41	123	0000.E0000	1.200.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2020.10141	50.000,00
17102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	100.000,00
17109.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	210.000,00
17111.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	500.000,00
17126.10.302.0001.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	000001	TD10	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	50.000,00
17135.10.122.0001.4093	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	30.000,00
30105.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	13.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	238.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	468.317,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de julho de 2020 • Nº 130

45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	260.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.61	100	0000.E0000	465.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	243.106,00
49101.06.182.0003.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000085	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	950.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	150.000,00
TOTAL								43.069.218,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.098, de 15/07/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
04105.02.061.0015.1849	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 2º GRAU	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	2.815.000,00
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.000.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	8.000.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	8.000.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.366.0002.2893	EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	6.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.000.000,00
14203.27.122.0004.4020	ADMINISTRAÇÃO DA POTY CABANA	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	640.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD3	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	100.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTELECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTELECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1,00
15101.20.544.0006.1995	FORTELECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1,00
15101.20.544.0006.1995	FORTELECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD3	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	20.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTELECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	702,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	48.273,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	20.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	12.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	25.484,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de julho de 2020 • Nº 130

3

15101.20.608.0006.3082	FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	157.607,00
15101.20.608.0006.3082	FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD10	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	51.727,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	30.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000098	TD0	S	3.3.50.41	100	2020.I0141	50.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	1.200.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	100.000,00
17111.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	500.000,00
17126.10.302.0001.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	000001	TD10	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	50.000,00
17128.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD9	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	210.000,00
24101.28.846.0012.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	2.156.106,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	13.000,00
44101.06.122.0003.2916	APARELHAMENTO E	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	130.000,00
	EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS							
44101.06.122.0003.2937	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	20.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	2.994,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	5.238,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.93	117	0000.E0000	212.486,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.40.41	117	0000.E0000	247.599,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
TOTAL								43.069.218,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de julho de 2020 • Nº 130



DECRETO Nº 19.099, DE 15 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 42.235.279,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

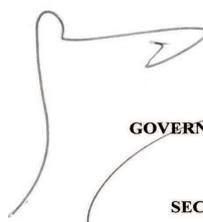
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação / Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Encargos Gerais do Estado, Secretaria das Cidades e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 42.235.279,00 (quarenta e dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de Julho de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.099, de 15/07/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14101.12.364.0002.2921	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	5.000.000,00
17102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	100.000,00
17102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	100.000,00
17109.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	300.000,00
17119.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD1	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	105.000,00
17124.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD8	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	5.000,00
17126.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	40.000,00
17126.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD10	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	315.279,00
17126.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	220.000,00
24101.28.846.0012.0904	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	30.000.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	50.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	1.000.000,00
TOTAL								42.235.279,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de julho de 2020 • Nº 130

5

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.099, de 15/07/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	5.000.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	200.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	260.000,00
17119.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD1	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	105.000,00
17124.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	5.000,00
17125.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD5	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	300.000,00
17126.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD10	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	15.066,00
17126.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD10	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	300.213,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	30.000.000,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	117	0000.E0000	101.000,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.93	117	0000.E0000	187.000,00
45101.17.512.0008.1874	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	000001	TD0	F	4.4.40.41	117	0000.E0000	232.000,00
45101.17.512.0008.1874	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	463.000,00
45101.18.542.0008.1875	IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ÁREAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	17.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	50.000,00
TOTAL								42.235.279,00



DECRETO Nº 19.100, DE 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 18 e 19 de julho de 2020, visando a contenção da covid-19, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO nº 036, de 11 de maio de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS) com recomendações para a adoção, em casos críticos de avanço da doença e de ocupação de leitos de UTI, de medidas que garantam pelo menos 60% da população em isolamento social, podendo chegar a medidas mais rigorosas de contenção comunitária ou bloqueio;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas pelo Decreto nº 18.978, de 14 de maio de 2020, Decreto nº 18.984, de 20 de maio de 2020, Decreto nº 18.991, de 28 de maio de 2020, Decreto nº 19.027, de 11 de junho de 2020, Decreto nº 19.039, de 19 de junho de 2020, Decreto nº 19.051, de 25 de junho de 2020, Decreto nº 19.071, de 30 de junho de 2020 e Decreto nº 19.092, de 09 de julho de 2020, contribuíram para a eficácia das medidas de isolamento social, repercutindo, conseqüentemente, na curva de contaminação pela covid-19,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 18 e 19 de julho de 2020, visando a contenção da covid-19, no âmbito do Estado do Piauí.

CAPÍTULO II DAS MEDIDAS RELATIVAS ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

Art. 2º A partir das 24 horas do dia 17 de julho até as 24 horas do dia 19 de julho, poderão funcionar somente:

I – farmácias, drogarias, serviços de saúde, imprensa, serviços de segurança e vigilância, serviços de delivery exclusivamente para alimentação e serviços de autoatendimento bancário;

II – borracharias, postos de combustíveis e pontos de alimentação localizados nas rodovias, incluindo os situados em trechos urbanos, e serviços de transporte de cargas;

III - atividades agrícolas e agroindustriais, incluindo colheita, ordenha, armazenagem e secagem, entre outras atividades sob risco de perecimento;

IV - estabelecimentos que funcionem operando fornos em turnos ininterruptos de 24 horas durante todos os dias da semana;

V - atividades de obras de infraestrutura de transportes e para a produção de energia realizadas em parques situados na zona rural.

CAPÍTULO III DAS MEDIDAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º Os serviços públicos tais como energia elétrica, saneamento básico, funerários, segurança pública, telecomunicações e radiodifusão, deverão funcionar entre os dias 18 e 19 de julho respeitando as determinações sanitárias expedidas para a contenção do novo coronavírus, inclusive quanto aos atendimentos emergenciais.

Art. 5º Ficarão suspensos, a partir das 24 horas do dia 17 de julho até as 24 horas do dia 19 de julho, os serviços de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade rodoviário, classificados como Serviço Convencional, Alternativo, Semi-Urbano ou Fretado.

§ 1º O descumprimento da suspensão determinada neste artigo sujeitará o infrator à penalidade de retenção do veículo, sem prejuízo da aplicação de multa ou de outra sanção cabível, conforme art. 77, incisos I e VI, da Lei nº 5.860, de 2009.

§ 2º A retenção será feita de imediato, e o veículo ficará retido em local indicado pelo órgão ou agente responsável pela fiscalização, pelo período que durar a suspensão.

§ 3º Fica ressalvado da suspensão determinada neste artigo, o serviço de transporte intermunicipal fretado de pacientes para realização de serviços de saúde.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pela vigilância sanitária estadual, em articulação com os serviços de vigilância sanitária federal e municipais, e com o apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil e da Secretaria de Transportes – SETRANS/PI.

§ 1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e da Guarda Municipal de Teresina.

§ 2º Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização em relação às seguintes proibições:

- I – aglomeração de pessoas ou consumo de bebidas em locais públicos;
- II – direção sob efeito de bebida alcoólica.

Art. 7º Os pontos de alimentação localizados nas rodovias destinam-se exclusivamente para o atendimento de motoristas em trânsito.

Art. 8º Nos escritórios vinculados às transportadoras só funcionarão as atividades indispensáveis ao transporte de cargas, carga e recarga.

Art. 9º Nenhuma atividade ou estabelecimento discriminado neste Decreto poderá funcionar desrespeitando as medidas sanitárias de combate à covid-19.

Art. 10. Fica a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI - autorizada a expedir normas complementares, seja para ampliar, restringir ou adequar as medidas sanitárias, visando maior eficácia nas ações de combate à **covid-19**.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de Julho de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SAÚDE


SECRETÁRIO DE TRANSPORTES


SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DECRETO Nº 19.101, DE 15 DE JULHO DE 2020

Remaneja e renomeia os cargos os comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados e renomeados os cargos em comissão abaixo especificados:

I – 01 (um) cargo de Coordenador de Registro Nacional de Veículos Automotores Nacional, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito para a Secretaria de Governo;

II – 01 (um) cargo de Coordenador de Estatística e Estudos Atuariais, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Fundação Piauí Previdência para a Secretaria de Administração e Previdência;

III – 01 (um) cargo de Coordenador de Bolsas e Auxílio, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí para a Secretaria de Governo;

IV – 01 (um) cargo de Coordenador da Unidade do SINE - Interior, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para a Secretaria de Administração e Previdência;

V – 01 (um) cargo de Coordenador do LACEN, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Administração e Previdência;

VI – 01 (um) cargo de Coordenador de Exploração Mineral, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis para a Secretaria de Administração e Previdência;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de Julho de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 567 DE 25 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto Legislativo nº 566, de 05 de maio de 2020, que reconhece para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, aprovou e eu, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto Legislativo nº 566, de 05 de maio de 2020, os seguintes municípios: Alegrete do Piauí, Alto Longá, Angical do Piauí, Arociras do Itaim, Arraial, Barra D'Alcântara, Barreiras do Piauí, Belém do Piauí, Bertolínia, Betânia do Piauí, Boqueirão do Piauí, Brasileira, Buriti dos Montes, Cajueiro da Praia, Campo Alegre do Fidalgo, Campo Largo do Piauí, Canto do Buriti, Caracol, Castelo do Piauí, Cocal, Cocal dos Alves, Colônia do Gurguéia, Cristino Castro, Currais, Curralinhos, Dirceu Arcoverde, Domingo Mourão, Elesbão Veloso, Flores do Piauí, Fronteiras, Guadalupe, Isaias Coelho, Jacobina do Piauí, Jaicós, José de Freitas, Juazeiro do Piauí, Lagoa do Sítio, Manoel Emídio, Marcos Parente, Massapê do Piauí, Monsenhor Gil, Monte Alegre do Piauí, Morro Cabeça no Tempo, Novo Oriente do Piauí, Olho D'água do Piauí, Padre Marcos, Paulistana, Quimada Nova, Ribeira do Piauí, Santa Cruz do Piauí, São Brás do Piauí, São João da Fronteira, São José do Peixe, São Luiz do Piauí, Sebastião Leal, Sigefredo Pacheco, Simplicio Mendes, Sussuapara, Valença do Piauí e Vera Mendes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até dia 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 25 de junho de 2020.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente



LEI Nº 7.383, DE 13 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a redução proporcional das mensalidades da rede privada de ensino durante o período de suspensão de aulas presenciais decorrente das medidas de enfrentamento ao Covid-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as instituições, obrigadas a oferecerem descontos em suas mensalidades, bem como ficam as referidas instituições obrigadas a suspenderem a cobrança de juros e multas pela inadimplência das mensalidades enquanto vigorar o Decreto Estadual que suspendeu as aulas da rede privada de ensino em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus, em percentuais abaixo descritos:

- I - 15% (quinze por cento) em entidades com até 200 alunos matriculados;
- II - 20% (vinte por cento) em entidades com 201 a 500 alunos matriculados;
- III - 25% (vinte e cinco por cento) em entidades com 501 a 1000 alunos matriculados;

IV - 30% (trinta por cento) em unidades com mais de 1000 alunos matriculados.

§ 1º **VETADO.**

§ 2º **VETADO.**

I - **VETADO.**

II - **VETADO.**

§ 3º As instituições de ensino que, comprovadamente, tenham faturamento anual igual ou inferior a quarta faixa de alíquotas do Simples Nacional, terão as porcentagens inseridas nos incisos do artigo 1º reduzidas em 1/3 (um terço).

§ 4º As unidades que se enquadrem como Instituições Filantrópicas, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, e as Cooperativas Educacionais terão a redução de 50%, (cinquenta por cento) em relação aos percentuais definidos no art. 1º independente do número de alunos.

Art. 2º Ficam as instituições de educação infantil, ensino fundamental e médio, bem como as instituições de ensino superior da rede privada do Estado do Piauí obrigadas a isentarem de multas os contratantes que rescindirem o vínculo contratual, durante o período que perdurar o Decreto nº 18.942, de 16 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública em toda a extensão territorial do Piauí.

Parágrafo único. Fica igualmente aplicável a regra disposta no **caput** deste artigo ao pedido de trancamento de disciplinas ou curso das instituições de ensino superior da rede privada no Estado do Piauí.

Art. 3º As medidas previstas nesta Lei são excepcionais e provisórias, persistindo até a autorização do Poder Executivo Estadual para o reinício das aulas presenciais nas instituições de ensino da rede privada do Estado do Piauí.

Art. 4º O descumprimento ao disposto na presente Lei ensejará a aplicação de multas nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 5º **VETADO.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de julho de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria dos Deputados Gessivaldo Isaías PRB, e Henrique Pires MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 15 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELAINE ALEXANDRINO NOGUEIRA MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2020.

Of. 152



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 32/2020

Teresina, 14 de julho de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e:

EMPRESA: B&G DISTRIBUIDORALTD.

CONTRATO: 038/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.000282/20-70

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/03 e o que consta no

Processo Administrativo.

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício, para atender as finalidades da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Parque Estadual Zoobotânico.

FISCAL TITULAR: ALEXANDRE CLARK MARTINS - mat. nº 142.561-7

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIAGONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 340



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 057/2020-GS

Local/Data: Teresina (PI), 18 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 89 de 03 de maio de 2019, pag. 3 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titulares e Suplentes**, os servidores que abaixo relacionamos, de acordo com os Contratos firmados com esta Secretaria e as empresas que se seguem:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
021/2020	A.F. Rodrigues - ME	Confecção de 7 Faixas em lona 380gr com impressão digital e instalação com ilhós, medindo 4,00 x 1,00 m, p/ os Territórios; Confecção de 28 Banner's em lonas 380gr. Impressão digital, acabamento de bastão e ponteira parte inferior e superior, medindo 120 x 90 cm, p/ identificação dos grupos de produção; Produção de 21Spots com tempo de duração de 1'30" (um minuto e trinta segundos) para veiculação.	Liz Elizabeth de Carvalho Meirelles	339591-0	Avelar Almeida da Silva	170255-6
022/2020	Comercial Monteiro	Aquisição de: 56 Rolos de embalagens a vácuo com ranhuras 25cm de largura com 5 metros de comprimento; 56 toucas em tecido 100% de algodão, lavável; 112 Máscaras antialérgica, descartável / único; 56 pares de Luvas para procedimento não cirúrgico, material plástico, tamanho único, descartável; 112 Sacolas feira, finas, pastel, transparente, de 30 por 45; 112 und de Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%, frasco de 1l; 112 und de Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação em gel, 500 ml; 112 und de Água sanitária, 1litro; 56 Borrifadores, recipiente em plástico com bomba tipo spray e jato, capacidade 500ml; 56 Aventais, material algodão, modelo unissex, cor branca;	Avelar Almeida da Silva	170255-6	Liz Elizabeth de Carvalho Meirelles	339591-0
023/2020	FMA Comércio e Distribuição de Ferragens Ltda	Aquisição de: 28 Barracas para feira livre, completas - formadas por estrutura tubular galvanizada desmontável, com no mínimo 1 e 7/8 com dimensões mínimas de 2,0m de frente, por 1,5m de lateral, por 2,0m de pé direito, com cobertura em duas águas, com beiral frontal de 0,50m; bancada superior medindo 0,70m (largura) x 2,00m (comprimento), a 0,90 de altura do solo, com quatro divisões;	Liz Elizabeth de Carvalho Meirelles	339591-0	Avelar Almeida da Silva	170255-6

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de julho de 2020 • Nº 130

		28 Balanças digitais de balcão, com capacidade de 15 kg, bandejas em inox; 28 Seladoras a vácuo 127v (medidas: 42 cm x 10 cm x 6 cm) com 3 funções: vácuo e selar, apenas selar ou pulsar.				
024/2020	Vision Produtora ME	Produção de um Vídeo com captação, edição e tratamento de imagem, trilha sonora, inserção de áudios, com tempo até 5' (cinco minutos).	Liz Elizabeth de Carvalho Meirelles	339591-0	Avelar Almeida da Silva	170255-6
025/2020	FMA Comércio e Distribuição de Ferragens Ltda	Aquisição de 280 Caixas plásticas reforçadas para acondicionamento de hortifrutigranjeiros, tipo: vazada, monobloco, capacidade: 52l	Liz Elizabeth de Carvalho Meirelles	339591-0	Avelar Almeida da Silva	170255-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar
Of. 508

PORTARIA Nº 059/2020-GS

Local/Data: Teresina (PI), 06 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 89 de 03 de maio de 2019, pag. 3 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscal Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
036/2020	FMA Comércio e Distribuição de Ferragens Ltda.	- Aquisição de 104 Kits de irrigação do tipo micro aspersão para áreas de 4.500 m ² (COTA PRINCIPAL). - Aquisição e montagem de 100 Kits de irrigação do tipo gotejamento em baixa pressão para áreas de 500 m ² , com sucção e recalque (COTA RESERVADA).	Marcos Alberto Arruda Figueiredo	339.502-2	Antônio José Pereira Ferreira	083.209-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar
Of. 107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEAD PREV. Nº 081/2020-SEADPREV

RETIFICAR Portaria GAB.SEADPREV Nº 078/2020, que delega competência à Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER para realização de procedimentos licitatórios cujos objetos são competência privativa desta SEADPREV, nos termos da Lei 6.673 de 18 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos para administrar, controlar e executar as licitações e contratações públicas no âmbito da administração pública estadual, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei 6.673 de 18 de junho de 2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735 de 23 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade da **Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER** em atender e manter o serviço de atendimento ao público e serviço hospitalar do Estado do Piauí, conforme solicitado no Processo SEI Nº 00002.004272/2020-11.

RESOLVE:

Art.1º Delegar competência à **Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER** para realização de procedimentos licitatórios, para registro de preços e aquisição de: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS HOSPITALARES; MEDICAMENTOS COMUNS E CORRELATOS; REAGENTES COM EQUIPAMENTO EM REGIME COMODATO; MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS; MATERIAL GRÁFICO para atender a demanda da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER.

Art.2º Fica a **Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER** responsável pela gestão da organização e controle finalístico, bem como da Homologação e publicação dos atos dos procedimentos cujos objetos foram delegados, nos termos do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER** que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.4º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.5º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à data de publicação da Portaria GAB.SEADPREV Nº 078/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí-SEADPREV

Of. 633



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

PORTARIA ATI.GAB. DG Nº 014/2020

Designar fiscais responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 006/2020, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Claro S/A., para aquisição de Tablets.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Diana Beatriz de Almeida, portadora da matrícula nº 351303-3, Liliane e Silva Fontinele, portadora da matrícula nº 343592-0, Marcela Jéssica dos Santos Oliveira, portadora da matrícula nº 333975-X, como responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 006/2020, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Claro S/A., para aquisição de Tablets.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 9 de Julho de 2020.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 015/2020

Designar fiscais responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 007/2020, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Claro S/A., para serviço de Telefonia Móvel Pessoal.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Diana Beatriz de Almeida, portadora da matrícula nº 351303-3, Liliane e Silva Fontinele, portadora da matrícula nº 343592-0, Marcela Jéssica dos Santos Oliveira, portadora da matrícula nº 333975-X, como responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 007/2020, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Claro S/A., para serviço de Telefonia Móvel Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 9 de Julho de 2020.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 523



PORTARIA N.º 003/2020

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 01.01.2020, Dispensa de Licitação n.º 001.2020, Processo Administrativo n.º 015/2020, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Parnaíba e ANTÔNIO MAGNO DE SOUSA ARAUJO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor ANTONIO JOSÉ LIMA DE ARAÚJO, CPF n.º 463.106.143-04, matrícula n.º 00041 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 05 de Maio de 2020

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 004/2020

Dispõe sobre designação de pessoal para compor a equipe de pregoeiros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, e ainda, nas Leis Federais n.º 10.520/2020, e 13.303/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de pregoeiro e membros da equipe de apoio, sem o prejuízo das suas funções, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos Licitatórios na Modalidade Pregão e os registros cadastrais desta companhia, composta pelos seguintes membros:

- Eliane Mara de Moraes Aguiar (Pregoeira)
- Karine Ribeiro dos Santos (membro da equipe de apoio)
- Lucinete Miranda Bittencourt Freire (membro da equipe de apoio)

Art. 2º Os trabalhos dos empregados ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

Art.3º Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de Junho de 2020

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº246/2020

Regulamenta o atendimento por videoconferência às pessoas em cumprimento de penas ou medidas alternativas perante a Central Integrada de Alternativas Penais e seus Núcleos Locais, no Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus (COVID-19), nos moldes orientados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), nas dependências da Central Integrada de Alternativas Penais e de seus Núcleos Locais, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos, advogados e pessoas em cumprimento de penas e medidas alternativas, evitando-se contaminações de grande escala;

CONSIDERANDO a importância de assegurar condições para o acompanhamento e fiscalização de pessoas em cumprimento de penas e medidas alternativas, ações essenciais para a redução e prevenção da superlotação e superpopulação carcerária, no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o art. 2º, § 4º da Resolução nº 322/2020 do Conselho Nacional de Justiça e as Portarias nº 1020/2020, 906/2020, 851/2020, 1292/2020 1402/2020, 1547/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, deliberando sucessivamente a suspensão do atendimento presencial e estipulando o regime de teletrabalho (home office), no âmbito do Judiciário Estadual piauiense;

CONSIDERANDO a ocorrência de situações nas quais se recomenda o atendimento de pessoas em cumprimento de alternativas penais, advogados e agentes públicos por meios telemáticos, no qual se destaca a videoconferência,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar e regulamentar o atendimento por videoconferência às pessoas em cumprimento de penas e medidas alternativas perante a Central Integrada de Alternativas Penais e seus Núcleos Locais, bem como a advogados e agentes públicos.

Art. 2º. Informar que os canais de atendimento e telefones institucionais da Central Integrada de Alternativas Penais e seus Núcleos Locais, conforme publicado no site do Tribunal de Justiça do Piauí (www.tjpi.jus.br) e da Secretaria de Estado da Justiça/PI (www.sejus.pi.gov.br), deverão ser utilizados para agendamentos, por parte das pessoas em cumprimento de penas e medidas alternativas, advogados e agentes públicos, para atendimento por meio de videoconferência com a equipe jurídica, psicossocial ou a coordenação da CIAP.

§ 1º No pedido de agendamento, o interessado deverá fornecer seus dados pessoais, número do processo e o número de telefone com o aplicativo whatsapp que deseja receber as notificações da CIAP e de seus Núcleos Locais.

§ 2º No atendimento ao advogado, além das informações contidas no § 1º, art. 2º, este profissional deverá fornecer os dados da parte que representa, bem como, deverá encaminhar a CIAP, no endereço eletrônico: ciap.piaui@gmail.com, cópia da procuração e da carteira profissional de identificação, emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, em formato PDF/A, contendo assinatura eletrônica do causídico advinda de certificado fornecido pela OAB.

§ 3º As equipes técnicas da Central Integrada de Alternativas Penais e de seus Núcleos Locais, realizarão os agendamentos, levando em consideração o tempo necessário para alimentação dos dados nos sistemas processuais eletrônicos, fiscalizações in loco, dentre outras informações periodicamente apresentadas à Justiça Criminal, no âmbito estadual e federal.

§ 4º A coordenação da Central Integrada de Alternativas Penais deverá indicar a ferramenta que será utilizada para o atendimento, podendo determinar o atendimento por videoconferência ou outro meio telemático que se mostrar apropriado ao acompanhamento e fiscalização das pessoas em cumprimento de alternativas penais.

§ 5º No dia e horário designados, o solicitante e o profissional técnico da Central Integrada de Alternativas Penais ou de seus Núcleos Locais deverão acessar o link disponibilizado no agendamento para realização de videoconferência.

§ 6º O prazo para tolerância para eventuais atrasos no acesso ao link disponibilizado no agendamento será de 10 (dez) minutos, considerado frustrado o atendimento caso o solicitante não acesse a reunião nesse período.

§ 7º Caso o interessado, em situação de cumprimento da alternativa penal, não acesse o link de agendamento no prazo determinado, deverá encaminhar a CIAP, no prazo de 10 (dez) dias justificativa comprovada.

§ 8º Em caso de descumprimento dos prazos contidos nos §§ 6º e 7º, art. 2º, desta Portaria, a equipe técnica da CIAP deverá informar ao juízo competente o descumprimento ou cumprimento irregular da pena ou medida alternativa ao qual o interessado deveria observar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDILSON BARBOSA RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

Of. 735



PORTARIA Nº 042/2020- SDE

Teresina, 13 de julho de 2020

Sindicância Investigativa nº 001/2020/ SDE/PI

Processo Nº AA.152.1.000484/2017-01

O SECRETÁRIO, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165, 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco de Assis da Silva, Coordenador, Matrícula nº 3406822; Raimundo Valdisar Pereira, Supervisor IV, Matrícula nº 0242381 e Claudenor Pereira Beserra, assistente administrativo, Matrícula nº 006413X para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) processo(s) em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário de Desenvolvimento Econômico do Piauí

Of. 216

PORTARIA DDPN Nº 096/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05.

CONSIDERANDO a Arguição de Suspeição suscitada pelo Defensor Público, Dr. Ricardo Moura Marinho, Titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano - PI.

CONSIDERANDO que a Corregedora Geral desta Defensoria Pública manifestou-se pelo acolhimento da presente arguição de suspeição por motivo íntimo, baseada no parágrafo único do art.83 da Lei Complementar Estadual nº 59/05.

CONSIDERANDO a decisão do Defensor Público Geral, onde acolhe arguição de suspeição por motivo íntimo decisão do Defensor Público Suscitante verificado os requisitos legais, nos termos dos art. 129, IV, da Lei Complementar nº 80/94 e Art.78, VII, e 83 da Lei Complementar Estadual nº 59/05 c.c art. 4ª da Resolução CSDPE Nº 31/2012, e encaminhamento para designação de substituto natural pela Diretoria Regional.

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE: DESIGNAR o Dr. Danil Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Floriano - PI, na defesa dos assistidos GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA E PABLO GABRIEL LIMA MARQUES.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 11 de maio de 2020.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 097 /2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Simões -PI, através da Portaria DDPN nº 348/2019;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013 em específico em seu art.11.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente, a Portaria DDPN nº 348/2019;

Art. 2º. ALTERAR a segunda e terceira etapa de férias da Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Simões -PI, passando a segunda etapa de 16 a 25 de junho de 2020, para 14 a 23 de julho de 2020 e passando a terceira etapa de 14 a 23 de julho de 2020, para 11 a 20 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de maio de 2020.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 098/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias da Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Simões -PI, conforme a Portaria DDPN nº 097/2020

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente a Portaria DDPN nº 349/2020;

Art. 2º. ALTERAR a primeira e segunda etapa de substituição de férias do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da Defensoria Pública de Jaicós -PI, passando a segunda etapa de 16 a 25 de junho de 2020, para 14 a 23 de julho de 2020 e passando a terceira etapa de 14 a 23 de julho de 2020, para 11 a 20 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de maio de 2020.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 099 /2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, titular da Defensoria Pública de Altos-PI, através da Portaria DDPN nº 057/2020;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013 em específico em seu art.11.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente, a Portaria DDPN nº 057/2020;

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de férias da Dra. Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, titular da Defensoria Pública de Altos- PI, passando de 27 de maio a 10 de junho de 2020, para 15 de junho a 29 de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de maio de 2020.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 100/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias da Dra. Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, titular da Defensoria Pública de Altos -PI, conforme a Portaria DDPN nº 099/2020

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente a Portaria DDPN nº 058/2020;

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de substituição de férias do Dr. Luís Alvino Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Castelo do Piauí- PI, passando de 27 de maio a 10 de junho de 2020, para 15 de junho a 29 de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de maio de 2020.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

**PORTARIA DDPN Nº 101/2020**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 081/2020- CGDPE, que resolve revogar parcialmente a Portaria CDDPE Nº 025/2020, concessivas de folgas compensatórias a Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana - PI, e assegura a esta o direito de gozar folgas compensatórias deferidas para os dias 25 e 26 de maio de 2020 e 02 de julho de 2020, em datas posteriores, no período fixado no art.51 da Resolução CSDPE Nº 108/2018;

CONSIDERANDO a Portaria CDDPE Nº 025/2020/2020- CGDPE que concede 04 (três) dias de folgas compensatórias a Dra. Priscila Poegerer Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana - PI, a serem gozadas nos dias 25 e 26 de maio de 2020, 15 de junho de 2020 e 02 de julho de 2020, em razão de atuação em serviço de natureza extraordinária;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria DDPN nº 036/2020.

Art. 2º. DESIGNAR a Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Simões - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízos de suas atividades, na Defensoria Pública de Paulistana - PI, no dia 15 de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 13 de maio de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 102/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO solicitação de alteração de férias da Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI, referente ao período aquisitivo de 2019;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19; e

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente a Portaria DDPN nº 359/2019.

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de férias da Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI, passando de 27 de maio a 10 de junho de 2020, para 29 de junho a 13 de julho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 20 de maio de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 103/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias da Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana -PI, conforme a Portaria DDPN nº 102/2020;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução

CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente a Portaria DDPN nº 360/2019;

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de substituição de férias da Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Simões-PI, passando a primeira etapa de 27 de maio a 10 de junho de 2020, para 29 de junho a 13 de julho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 20 de maio de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 104/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO atestado médico, datado de 21 de maio de 2020, apresentado em 21 de maio de 2020, pelo Dr. Paulo Henrique Ribeiro Rocha, da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato- PI;

CONSIDERANDO a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR retroativamente, o Dr. Omar dos Santos Rocha Neto, titular da 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato- PI, do período de 21 de maio a 03 de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 25 de maio de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Of. 022

PORTARIA DDPN Nº 081/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria

GDPG nº 280/2013;

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Álvaro Francisco Santiago Cavalcante Monteiro, titular da

Defensoria Pública de Simplício Mendes-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2018, fracionadas em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 21 a 30 de julho de 2020; 2ª etapa: de 05 a 14 de outubro de 2020; e

3ª etapa: de 26 de outubro a 04 de novembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 01 de abril de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS



PORTARIA DDPN Nº 082/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro, titular da Defensoria Pública de Simplício Mendes - PI, através da Portaria DDPN nº 081/2020;

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Ana Paula Passos Mattos Moreira, titular da Defensoria Pública de São João do Piauí - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Simplício Mendes - PI, em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 21 a 30 de julho de 2020; 2ª etapa: de 05 a 14 de outubro de 2020; e 3ª etapa: de 26 de outubro a 04 de novembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 01 de abril de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 083/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias da Dra. Priscila Gimenes do Nascimento Godói, titular da 2ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI, referente ao período aquisitivo de 2018/2019;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013 em específico em seu art.11.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente, a Portaria DDPN nº 46/2020.

Art. 2º. ALTERAR a segunda etapa de férias da Dra. Priscila Gimenes do Nascimento Godói, titular da 2ª Defensoria Pública de Piri-piri- PI, passando a segunda etapa de 13 a 22 de abril de 2020, para 20 a 29 de outubro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 01 de abril de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 084/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias da Dra. Priscila Gimenes do Nascimento Godói, titular da 2ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI, referente ao período aquisitivo de 2018/2019;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013 em específico em seu art.11.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente, a Portaria DDPN nº 046/2020.

Art. 2º. ALTERAR a segunda etapa de férias da Dra. Priscila Gimenes do Nascimento Godói, titular da 2ª Defensoria Pública de Piri-piri- PI, passando a segunda etapa de 13 a 22 de abril de 2020, para 09 a 18 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 03 de abril de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 085/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE Nº 075/2020, que revoga a Portaria CGDPE Nº 060/2020 e Portaria CGDPE Nº 061/2020 concessiva de folgas compensatórias a Dra. Dayana Sampaio Mendes Magalhães, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI e assegura o direito de gozar folgas compensatórias deferidas para o período 06 a 08 de abril de 2020 em datas posteriores, no período fixado no art.51 da Resolução CSDPE Nº 108/2018;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria DDPN Nº 069/2020, que designou o Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, para substituir, sem prejuízos de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, no período de 07 a 08 de abril de 2020.

Art.2º. REVOGAR a Portaria DDPN Nº 070/2020, que designou o Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, para substituir, sem prejuízos de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Campo Maior -PI, no dia 06 de abril de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 03 de abril de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 086/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13,



281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE Nº 075/2020, que revoga a Portaria CGDPE Nº060/2020 e Portaria CGDPE Nº061/2020 concessiva de folgas compensatórias a Dra. Dayana Sampaio Mendes Magalhães, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI e assegura o direito de gozar folgas compensatórias deferidas para o período 06 a 08 de abril de 2020 em datas posteriores, no período fixado no art.51 da Resolução CSDPE Nº 108/2018;

CONSIDERANDO a Portaria Nº078/2020- CGDPE que concede 03 (três) dias de folgas compensatórias a Dra. Dayana Sampaio Mendes Magalhães, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, a serem gozadas nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2020, em razão de atuação em serviço de natureza extraordinária ;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízos de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Campo Maior - PI, no período de 01 a 03 de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 07 de abril de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 087/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO solicitação de revogação da 1ª etapa de férias da Dra. Cyntya Teresa de Sousa Santos, titular da Defensoria Pública de Canto do Buriti - PI, referente ao período aquisitivo de 2017/2018; na Portaria DDPN Nº075/2020;

CONSIDERANDO a Portaria DDPN Nº075/2020, que tomou sem efeito parcialmente a Portaria DDPN Nº 022/2020;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG Nº 280/2013.

RESOLVE:

ALTERAR a primeira etapa de férias da Dra. Cyntya Teresa de Sousa Santos, titular da Defensoria Pública de Canto do Buriti-PI, passando de 20 de Abril a 05 de maio de 2020, para 09 a 23 de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 16 de Abril de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 088/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO solicitação de revogação da 1ª etapa de férias da Dra. Cyntya Teresa de Sousa Santos, titular da Defensoria Pública de Canto do Buriti - PI, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, na Portaria DDPN Nº075/2020;

CONSIDERANDO a alteração de férias da Dra. Cyntya Teresa de Sousa Santos, titular da Defensoria Pública de Canto do Buriti-PI, conforme a Portaria DDPN Nº 087/2020;

CONSIDERANDO revogação da 1ª etapa de substituição de férias, da Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira, titular Defensoria Pública de Uruçuí - PI, no tocante ao período de 20 de abril a 04 de maio de 2020, conforme Portaria DDPN Nº076/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira, titular da Defensoria Pública de Uruçuí - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Canto do Buriti - PI, no período de 09 a 23 de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 16 de abril de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 089 /2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDFG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Cocal - PI, através da Portaria DDPN nº 202/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDFG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente, a Portaria DDPN nº 202/2019;

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de férias da Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Cocal-PI, passando a primeira etapa de 13 a 22 de maio de 2020, para 07 a 16 de outubro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 23 de abril de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS



PORTARIA DDPN Nº 090/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Cocal - PI, através da Portaria DDPN nº 202/2019;

CONSIDERANDO solicitação de alteração de férias da Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria Pública de Cocal - PI, referente ao período aquisitivo de 2018, através da Portaria DDPN nº 089/2020; e

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNA SEM EFEITO parcialmente a Portaria DDPN nº 317/2019.

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de substituição de férias da Dra. Ellen Carla Gomes Brandão, titular da Defensoria Pública de Luís Correia-PI, passando a primeira etapa de 13 a 22 de maio de 2020, para 07 a 16 de outubro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 23 de abril de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 091/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de licença médica do Dr. Jefferson Calume de Oliveira, titular da Defensoria Pública de Água Branca - PI, através da Portaria Nº 034/2020-CGP;

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Alexandre Christian de Jesus Nolêto, titular da Defensoria Pública de Valença-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Água Branca-PI, retroativamente, a partir de 29 de abril de 2020 a 26 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 30 de abril de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 092/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO solicitação de alteração de férias da Dra. Marcelly Santos de Sousa, titular da Defensoria Pública de Cristino Castro-PI, referente ao período aquisitivo de 2019;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19; e

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013 em específico em seu art. 11.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNA SEM EFEITO parcialmente a Portaria DDPN nº 024/2020.

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de férias da Dra. Marcelly Santos de Sousa, titular da Defensoria Pública de Cristino Castro - PI, passando de 04 a 23 de maio de 2020, para 11 a 30 de janeiro de 2021. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 30 de abril de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 093/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a alteração das férias da Dra. Marcelly Santos de Sousa, titular da 1ª Defensoria Pública de Cristino Castro-PI, conforme a Portaria DDPN nº 092/2020;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNA SEM EFEITO parcialmente a Portaria DDPN nº 025/2020;

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de substituição de férias da Dra. Ana Cristina Carreiro de Melo, titular da Defensoria Pública de Bom Jesus-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Cristino Castro-PI, passando de 04 a 23 de maio de 2020, para 11 a 30 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 30 de abril de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

**PORTARIA DDPN Nº 094/2020**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO solicitação de alteração de férias da Dra. Maria Teresa de Albuquerque Soares Antunes Correia, titular da 5ª Defensoria Pública de Picos-PI, referente ao período aquisitivo de 2019;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19; e

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente a Portaria DDPN nº 006/2020.

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de férias da Dra Maria Teresa de Albuquerque Soares Antunes Correia, titular da 5ª Defensoria Pública de Picos-PI, passando de 04 a 13 de maio de 2020, para 09 a 18 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 30 de abril de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 095/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a alteração das férias da Dra. Maria Teresa de Albuquerque Soares Antunes Correia, titular da 5ª Defensoria Pública de Picos-PI, conforme a Portaria DDPN nº 094/2020;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente a Portaria DDPN nº 007/2020;

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de substituição de férias da Dra. Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública de Picos-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 5ª Defensoria Pública de Picos-PI, passando de 04 a 13 de maio de 2020, para 09 a 18 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 30 de abril de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Of. 021

**Portaria N.º DGE/040/2020**

ODIRETOR-GERALDO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº. 18.142, de 28 de fevereiro de 2019, o qual instituiu, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação do pessoal vinculado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, para o correto uso das funcionalidades oferecidas pelo SEI;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os servidores lotados no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, realizem pela rede mundial de computadores, o curso SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI! USAR, disponibilizado pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e disponível através do site: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74>.

§1º. Para a realização do curso, os servidores deverão realizar cadastro junto à Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, através do site: <https://www.escolavirtual.gov.br/login>

§2º O curso tem duração total de 20 (vinte) horas e pode ser realizado de qualquer local com acesso à internet, inclusive por meio de smartphones, conforme a disponibilidade de tempo do servidor, devendo ser concluídos os módulos teóricos e as avaliações pedagógicas. Ao final, o servidor obterá no próprio site o certificado de conclusão, devendo ser emitido até a data de 30 de julho de 2020.

§3º Após emissão do certificado supracitado, o mesmo deverá ser encaminhado até o dia 10 de agosto de 2020, perante a Diretoria de Unidade Administrativa.

§ 3º A realização do curso tem caráter obrigatório a todos os servidores, pois atinge diretamente as atividades funcionais de cada servidor público desta autarquia.

Art. 2º. A Gerência de Programação, representada pela servidora Silvana Carla Nunes Nóbrega (matrícula 005206-0), juntamente com o Comitê Setorial de implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), auxiliarão na infraestrutura de informática e as respectivas instruções sobre o referido curso aos servidores que declarem não possuírem, por conta própria, condições de realizar o curso SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI! USAR.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de julho de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/029/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Decreto nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019, que estabelece o SEI como sistema oficial para gestão de documentos e processos administrativos no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta do Estado do Piauí, e seguindo os critérios dos artigos 4º e 5º, §1º e §2º.

RESOLVE

I - Instituir Comitê Setorial de Gestão responsável pelo processo de implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-PIAUI), nesta autarquia estadual, composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	SETOR
ALEX KHAUE SILVA ARAÚJO DIAS	338790-9	DGE
ÉRIC WAQUIM RODRIGUES	158399-9	PROCESSAMENTO DE DADOS
ERON MENEZES AURELIO	338946-4	CLABS
MARIA PIRES DE SOUSA	005079-2	DUEN
SANDRO MAVIO RAMOS TEOFILIO	05345-7	PROTOCOLO
SILVANA CARLA NUNES NOBREGA	05206-0	DUPP

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 02 de Março de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 223



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 30, DE 09 DE JULHO DE 2020

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar Nº 28 de 09 de junho 2003 (Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí),

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta CGE, com a posse dos candidatos nomeados no ano de 2017, onde entram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que "são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público";

CONSIDERANDO que os Auditores Governamentais abaixo relacionados foram aprovados nas 06(seis) etapas da avaliação de Estágio Probatório, realizadas por esta CGE;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do art. 55, da CE/89, e Art. 41, da CF/88, os Auditores Governamentais desta Controladoria, abaixo especificados:

Nº	NOME	MATRICULA	ADMISSÃO
01	EDUARDO LUIZ SILVA DA FONSECA	0318425-X	24.04.2017
02	BRUNO DOS SANTOS FIGUEIREDO	0318414-2	03.05.2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado

Of. 2038



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 018/2020

Teresina, 08 de julho de 2020.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação feita por meio dos processos SEFAZ SEI nºs 00009.010119/2020-62, 00009.011380/2020-80 e 00009.011553/2020-60,

Art. 1º Ficam acrescentados os subitens 255 e 256 ao item 5 - "AGUARDENTE DE CANA E CACHAÇA", o subitem 288 ao item 8 - "VODKA" e os subitens 3411 a 3434 ao item 17 - "VINHO", do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de julho 2020.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI,
em Teresina (PI), 08 de julho de 2020.

MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO
"ANEXO III"

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTOS	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
5	AGUARDENTE DE CANA E CACHAÇA		
	(...)		
255	CACHAÇA SALINÍSSIMA GARRAFA 670ML	UN	29,08
256	CACHAÇA SALINÍSSIMA PRATA GARRAFA 670ML	UN	29,08
8	VODKA		
	(...)		
288	VODKA LIQUID FIRST GARRAFA 950ML	UN	22,62
17	VINHO		
	(...)		
3411	VINHO TINTO LD VINS AI GALERA MISTICO GARRAFA 750ML	UN	79,90
3412	VINHO TINTO VENUS LA UNIVERSAL DIDO RED GARRAFA 750ML	UN	599,90
3413	VINHO BRANCO MATETIC EQ CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	189,90
3414	VINHO BRANCO MATETIC CORRALILLO CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	129,90
3415	VINHO BRANCO MATETIC CORRALILLO SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	129,90
3416	VINHO TINTO QUINTA DO SOL DE MESA SUAVE BORDÓ GARRAFA 750ML	UN	10,80
3417	VINHO TINTO QUINTA DO SOL DE MESA SECO GARRAFA 750ML	UN	9,10
3418	VINHO TINTO QUINTA DO SOL DE MESA SUAVE GARRAFA 750ML	UN	9,10
3419	VINHO BRANCO QUINTA DO SOL DE MESA SUAVE GARRAFA 750ML	UN	9,10
3420	VINHO BRANCO QUINTA DO SOL DE MESA SECO GARRAFA 750ML	UN	9,10
3421	VINHO TINTO CATAFESTA DE MESA SECO TRADICIONAL GARRAFA PET 1,45L	UN	14,40
3422	VINHO TINTO CATAFESTA DE MESA SUAVE TRADICIONAL GARRAFA PET 1,45L	UN	14,40
3423	VINHO TINTO CATAFESTA DE MESA SUAVE TRADICIONAL GARRAFA PET 1L	UN	13,79
3424	VINHO TINTO CATAFESTA DE MESA SECO TRADICIONAL GARRAFA PET 1L	UN	13,79
3425	VINHO TINTO AFFANI FINO SECO CABERNET SAUVIGNON MERLOT GARRAFA 750ML	UN	17,60
3426	VINHO TINTO AFFANI FINO SECO MERLOT GARRAFA 750ML	UN	17,60
3427	VINHO TINTO AFFANI FINO SECO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	17,60
3428	VINHO BRANCO AFFANI FINO SECO CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	17,60
3429	VINHO BRANCO AFFANI FINO SECO RIESLING GARRAFA 750ML	UN	17,60
3430	VINHO TINTO AFFANI FINO SECO CABERNET SAUVIGNON BAG IN BOX 3L	UN	61,30
3431	VINHO TINTO AFFANI FINO SECO MERLOT BAG IN BOX 3L	UN	61,30
3432	VINHO TINTO AFFANI FINO SECO CABERNET SAUVIGNON MERLOT BAG IN BOX 5L	UN	93,80
3433	VINHO TINTO DON AUGUSTO FINO SECO CABERNET SAUVIGNON PREMIUM GARRAFA 750ML	UN	34,90
3434	VINHO TINTO DON AUGUSTO FINO SECO CABERNET MERLOT PREMIUM GARRAFA 750ML	UN	34,90

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DIRETOR - CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR Nº 002/2020 Teresina (PI), 10 de julho de 2020.

Dispõe sobre a criação do Programa Auxílio Emergencial, no âmbito das Políticas de Assistência Estudantil, direcionado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-CONDIR/FUESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o Decreto Estadual nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determinou as medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública, decorrente do Covid-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 18.966, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência do Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020, do Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020, do Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020, visando combater a Covid-19, na forma que especifica, e dá outras providências, e do Decreto 18.966, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência do Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020, do Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020, e do Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020, visando combater a Covid-19, na forma que especifica, e dá outras providências;

Considerando a Portaria CONDIR nº 001/2020, de 20 de março de 2020, que estabeleceu, com exclusividade, o regime de trabalho remoto e teletrabalho até 30 de abril, nos Campi e sede Palácio Pirajá da Universidade Estadual do Piauí e suspendeu o Calendário Acadêmico até 30 de abril de 2020;

Considerando a Portaria CONDIR Nº 003/2020, de 29 de abril de 2020, que prorrogou até 31 de maio os efeitos da Portaria CONDIR Nº 001/2020, de 20 de março de 2020, e deu outras providências;

Considerando a Portaria CONDIR Nº 004/2020, de 29 de maio de 2020, que prorrogou até 31 de julho de 2020 os efeitos da Portaria CONDIR Nº 001/2020, de 20 de março de 2020 e da Portaria CONDIR Nº 003/2020, de 29 de abril de 2020;

Considerando deliberações tomadas nas 1ª e 2ª Reuniões do Comitê Gestor de Crise, conforme ATAS (0371737) e (0404238);

Considerando o constante dos autos do processo nº 00089.004781/2020-31;

Considerando parecer favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, aprovado na 191ª reunião extraordinária do dia 06 de julho de 2020;

Considerando parecer favorável do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, aprovado na 83ª reunião extraordinária do dia 23 de junho de 2020;

Considerando parecer favorável do Conselho Diretor - CONDIR, aprovado na 139ª reunião extraordinária do dia 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único, o Regulamento do Programa de Auxílio Emergencial, durante a suspensão do calendário acadêmico.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOUGA CARDOSO BATISTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR - CONDIR

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado, no âmbito das Políticas de Assistência Estudantil, o Programa Auxílio Emergencial, durante a suspensão do calendário acadêmico, a ser executado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX.

Art. 2º O benefício destina-se a estudantes dos cursos de graduação que apresentem situação emergencial de vulnerabilidade socioeconômica comprovada e que não tenham sido alcançados por nenhuma das outras ações de apoio financeiros disponíveis na Universidade Estadual do Piauí, estágios externos e/ou Programas de Permanência do Estado do Piauí, bem como de órgãos de fomento à pesquisa e à extensão.

Art. 3º Poderão requerer o Auxílio Emergencial:

I - estudantes que necessitem de tratamento, medicamentos, exames e próteses, comprovado mediante apresentação de laudo médico;

II - estudantes em situação ou circunstância inesperada, devidamente comprovada, e que venha a prejudicar seu rendimento acadêmico;

III - estudantes em situação de vulnerabilidade ou risco social, devidamente comprovada.

Parágrafo único. A concessão do Auxílio Emergencial dar-se-á somente por meio de requisição do(a) interessado(a), que será analisada pelo Serviço Social da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários, segundo edital específico.

Art. 4º O Auxílio Emergencial será oferecido na modalidade pecuniária e consiste no pagamento de bolsa de valor entre R\$ 200,00 (duzentos reais) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por um período de até 03 (três) meses consecutivos dentro do ano vigente.

Parágrafo único. O acesso do estudante ao Auxílio Emergencial será permitido uma única vez.

Art. 5º Para pleitear o Auxílio Emergencial, o estudante deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. Estar regulamente matriculado em um dos cursos de graduação presencial da Universidade Estadual do Piauí;

II. apresentar todos os documentos exigidos pela PREX;

III. comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica.

IV. possuir renda per capita mensal de até meio salário mínimo; ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Parágrafo único. Caso julgue necessário, o Serviço Social poderá efetuar entrevistas e realizar visitas técnicas, podendo acontecer de forma remota.

Art. 6º O Auxílio Emergencial poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I. solicitação do beneficiário;

II. cessação das condições socioeconômicas e pessoais que ensejaram a concessão;

III. desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso de graduação em que o estudante esteja matriculado;

IV. constatação, a qualquer tempo, de não veracidade das informações prestadas pelo estudante;

V. constatado o recebimento monetário de outra modalidade de bolsa ou auxílio financeiro, exceto o Auxílio Bolsa Família;

Art. 7º O solicitante, quando contemplado com o Auxílio Emergencial, não poderá acumulá-lo com qualquer bolsa ou auxílio financeiro concedido pela Universidade Estadual do Piauí ou outro órgão de fomento de pesquisa ou extensão.

Art. 8º O estudante poderá, durante o período de concessão do Auxílio Emergencial, participar de seleções de Bolsas Institucionais, garantindo assim, sua permanência na UESPI.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º O Auxílio Emergencial ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UESPI, sendo oferecido com o estabelecimento de recurso próprio para tal finalidade e/ou com o remanejamento/suplementação de orçamento da Universidade perante a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - (SEPLAN) e Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).

Art. 10. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários.

NOUGA CARDOSO BATISTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR - CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR Nº 003/2020 Teresina (PI), 10 de julho de 2020.

Fixa o valor a ser cobrado para o Registro de Diplomas expedidos por Instituições não universitárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-CONDIR/FUESPI, no uso de suas atribuições legais insertas nos art. 1º, 7º "b", 9º, 12, "d" do Estatuto da Fundação, e

Considerando o disposto no art. 13 da RESOLUÇÃO CONSUN 003/2020, de 05 de junho de 2020, que estabelece normas para o registro, pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, de diplomas de graduação expedidos por Instituições de Ensino Superior Nacionais, não Universitárias;

Considerando o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00089.005053/2020-46;

Considerando parecer favorável do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, aprovado na 83ª reunião extraordinária do dia 06 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o taxa pela prestação de serviços de Registro de Diploma de Graduação expedidos por Instituições de Ensino Superior Nacionais, não Universitárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por diploma registrado.

Art. 2º A IES não Universitária interessada deverá efetuar o pagamento do contrato em parcela única, devendo para tanto, emitir DARweb no endereço <https://webas.sefaz.pi.gov.br/darweb/>, código da receita 122220-TAXA-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOUGA CARDOSO BATISTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR - CONDIR
Of. 073

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 09/2020 REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2019	
Nome do contratante	Hospital Regional Chagas Rodrigues
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Nome do contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA
CNPJ do contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DA FROTA DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES DE PIRIPIRI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data da assinatura do aditivo	01/07/2020
Valor global	R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais)
Fonte de recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
Signatários:	Pela contratante: Nádia Maria França costa
	Pela contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
Of. 189



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - (SUPLI)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO HIDRÁULICO (ADAPTADOR PVC, LUVAS, COLAR TOMADA, FITA VEDA, JOELHO PVC, REGISTRO, TUBOS) PARA ÁGUA, COM DESTINO A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA AGESPISA. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 1º andar, Bloco "B", o SRP Nº 002/2020-SUPLI, nos termos da Lei 13.303/16, com abertura dos envelopes, no dia 27 de julho de 2020, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 09 de julho de 2020.

SILVANIADA SILVA CARVALHO
Pregoeira da SUPLI

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente
Of. 357

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - (SUPLI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MOTOS, GRUPO GERADORES, MOTORES ESTACIONÁRIOS, MÁQUINAS PERFURATRIZ E EQUIPAMENTOS DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO DA ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - AGESPISA. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 1º andar, Bloco "B", o SRP Nº 005/2020-SUPLI, nos termos da Lei 13.303/16, com abertura dos envelopes, no dia 28 de julho de 2020, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 09 de julho de 2020.

SILVANIADA SILVA CARVALHO
Pregoeira da SUPLI

GENIVALBRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente
Of. 354



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003154/19-60
CARTA CONVITE Nº 001/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados na licitação Modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2020, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "ROTA DAS EMOÇÕES", SENDO A ROTA 01: DIVISA PI/CE ATÉ A DIVISA PI/MA (COM 185,25 KM DE EXTENSÃO), ROTA 02: DIVISA PI/MA ATÉ A DIVISA PI/CE (COM 90,10 KM DE EXTENSÃO) E ROTA 03: LAGOADO PORTINHO ATÉ CAJUEIRO DA PRAIA/PI (COM 30,11 KM DE EXTENSÃO), que em virtude do atraso das publicações no Diário Oficial do Estado do Piauí, ficou prejudicado o cumprimento do art. 21, § 2º, IV, da Lei 8.666/93. Dessa forma, este procedimento licitatório encontra-se SUSPENSO até ulterior deliberação. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser realizado perante a Comissão Permanente de Licitações, estabelecida na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, bairro São Pedro, CEP 64018-900, em Teresina/PI.

Teresina/PI, 14 de julho de 2020.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/SETRANS-PI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000352/20-56
CARTA CONVITE Nº 002/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados na licitação Modalidade CARTA CONVITE Nº 002/2020, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE FISSURAS E EROSÕES NAS ALÇAS E ACESSOS DO ELEVADO DE INTERSEÇÃO COM A RODOVIA BR 343 NO RODOANEL DE TERESINA/PI, que em virtude do atraso das publicações no Diário Oficial do Estado do Piauí, ficou prejudicado o cumprimento do art. 21, § 2º, IV, da Lei 8.666/93. Dessa forma, este procedimento licitatório encontra-se SUSPENSO até ulterior deliberação. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser realizado perante a Comissão Permanente de Licitações, estabelecida na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, bairro São Pedro, CEP 64018-900, em Teresina/PI.

Teresina/PI, 14 de julho de 2020.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/SETRANS-PI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000400/20-20
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados na licitação Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ATRAVÉS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO AS LOCALIDADES: LOTE 01- TRECHO BONFIM DO PIAUÍ/PI AO POVOADO UMBURANA (EXTENSÃO 19,72 KM); LOTE 02- TRECHO BONFIM DO PIAUÍ/PI A RODOVIA 144 (EXTENSÃO 25,34 KM); LOTE 03- TRECHO FARTURA DO PIAUÍ/PI A RODOVIA BR 020 (EXTENSÃO 44,92 KM) E LOTE 04 - TRECHO SÃO BRAZ DO PIAUÍ AO POVOADO BATE (EXTENSÃO 26,85 KM), que em virtude do atraso das publicações no Diário Oficial do Estado do Piauí, ficou prejudicado o cumprimento do art. 21, § 2º, II, a, da Lei 8.666/93. Dessa forma, este procedimento licitatório encontra-se SUSPENSO até ulterior deliberação. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser realizado perante a Comissão Permanente de Licitações, estabelecida na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, bairro São Pedro, CEP 64018-900, em Teresina/PI.

Teresina/PI, 14 de julho de 2020.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/SETRANS-PI

Of. 488



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020 REFERENTE A CONTRATO Nº 026/2020 DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24 inciso IV. INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93. CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: M R DA SILVA LUSTOSA - ME (KI-FRIO REFRIGERAÇÃO)

CNPJ DO CONTRATADO: 12.094.425/0001-96

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO

VALOR GLOBAL: R\$ 12.298,00 (doze mil e duzentos e noventa e oito reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2020

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES

DA SILVA. CONTRATADO: M R DA SILVA LUSTOSA - ME (KI-FRIO REFRIGERAÇÃO).

Of. 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 012/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 30/07/2020, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação. RECURSO: Orçamento Geral-CODEVASF. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura Municipal. VALOR: R\$ 278.454,50. TEL.: 89-34660050.

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 013/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 30/07/2020, às 10:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação. RECURSO: Orçamento Geral-CODEVASF. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura Municipal. VALOR: R\$ 243.049,00. TEL.: 89-34660050.

Curral Novo (PI), 14 de julho de 2020.

Edgar Francisco do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 3208

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020, tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 31/07/2020 às 09 hs. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pavimentação em vias públicas em paralelepípedo na zona urbana. RECURSO: PROPOSTAS CONV Nº 001924/2019/CONVENIO DE Nº 883303/2019. FIRMADO COM A CODEVASF/PRÓPRIO/OUTROS. VALOR ESTIMADO: R\$ 244.716,74. Mais informações no Edital: Av. Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com. OBSERVAÇÃO: Em decorrência do COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Corrente - PI, 14 de junho de 2020.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP.

P. P. 3209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.003434/2020-33
Ratificação /Dispensa nº 03/2020

Objeto: Contratação de fornecedor de água potável, através de carro pipa, para uso humano, a ser efetuado sob demanda, para ser utilizado no Posto Fiscal de Lagoa Seca, localizado na 6ª Região Fiscal da Sefaz/PI.

Contratado: Rosinaldo Alves Veloso, CPF Nº 348.768.043-20
Justificativa/Ratificação - Dispensa de Licitação

Valor estimado total: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 14 de julho de 2020.

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 098



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIO
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2020 - PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 004/2020- PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATADA: Eco Prag Saúde Ambiental (C G DOS SANTOS).

CNPJ DA CONTRATADA: 34.500.155/0001-09

RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE CONTRATO: contratação de empresa para realizar desinsetização, desratização e desinfecção (sanitização) de ambientes da Secretaria da Agricultura Familiar, conforme estabelecido na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 06/07/2020

VALOR GLOBAL (R\$): 24.380,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG.150.101-3008

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 100

SIGNATARIOS DO TERMO DE CONTRATO: CONCEDENTE:

Hérbert Buenos Aires de Carvalho/

CONVENIENTE: Cláudio Gomes dos Santos.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 554

EXTRATO CONVÊNIO Nº 001/2020

Partícipes: Município de Francinópolis-PI, CNPJ Nº 06.554.919/0001-03 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas e do patrimônio público, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual nº 7.341/2020 e Lei Municipal nº 122/2016.

Regionalização: Macrorregião 3 - Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 5 - Vale do Sambito e Aglomerado AG-11;

Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 2ª Cia/4º BPM/CPA

Recursos previstos: até R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) no restante do Exercício, exclusivamente do Município;

Vigência: 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Signatários: Paulo César Rodrigues de Moraes - Prefeito do Município de Francinópolis-PI e Lindomar Castilho Melo - Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 998

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de julho de 2020 • Nº 130



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 121/20 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 94/2019.	
ESPÉCIE	Termo Aditivo nº 004/2020 ao protocolo de cooperação entre entes públicos nº 001/2019/PI entre si celebram o Município de Parnaíba/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI.
OBJETO	O presente termo aditivo tem como objetivo alterar no moldes deste termo o valor financiado especificados na cláusula quinta do protocolo de cooperação entre entes públicos – PCEP nº 001/2019 para fins de execução do mesmo.
VIGÊNCIA	3 (três) parcelas, a partir da data de sua publicação.
VALOR	O valor global do presente protocolo passa a ser incrementado em: R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), parcela única
DATA DA ASSINATURA	22.06.2020
Signatários	Pela Secretaria de Saúde: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba: Rejane Maria Mendes Moreira.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 122/20 AO CONTRATO Nº 56/2020.	
Processo	AA.900.1.009679.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	EUROPA INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	04.443.021/0001-32.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do contrato nº 56/2020, relativo a “Contratação dos serviços de fornecimento de 100 (cem) leitos de hospedagem (apartamento solteiro) para atender os profissionais envolvidos diretamente no combate a novo coronavírus na cidade de Teresina-PI, conforme art. 4, I, da lei 13.979/2020”.
Valor	O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em razão do acréscimo quantitativo equivalente a 50% (cinquenta inteiros).

Ação Orçamentária	4999.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recurso	100/123.
Data da Assinatura	08.07.2020
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ESDRA MÁRCIO BEZERRA LIMA.
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 125/20 AO CONTRATO Nº 165/2019.	
Processo	AA.900.1.008929/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUI - COOPANEST.
CNPJ do Contratado	01.408.415/0001-61.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato nº 165/2019, cujo objeto é a prestação de serviços médicos em anestesiologia pelos cooperados da CONTRATADA, em nome próprio, aos usuários do SUS nos procedimentos cirúrgicos anestésicos quanto a atendimentos ambulatoriais, hospitalares, em salas de parto e exames especiais, seja em caráter eletivo e/ou urgência/emergência, para preenchimento das vagas existentes nos horários e dias da semana nos seguintes hospitais da Rede Pública vinculada à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, a contar do vencimento do contrato, aos 30.06.2020.
Vigência	31.08.2020.
Ação Orçamentária	33903.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	30.06.2020
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: Tiago Teixeira da Rocha Santiago-Presidente. Sandra Maria Coelho de Moura Fé Vice-Presidente.

Of. 1867



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal São José do Peixe.
CNPJ: Nº 06.554.000/0001-10.
CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
OBJETO: Prestação pela Contratada à Contratante de serviços de suporte e manutenção de domínio para o endereço do site saojosedopeixe.pi.gov.br na Internet.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei.
VALOR: O valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.
FONTE DE RECURSOS:
Ente: Prefeitura Municipal São José do Peixe.
Exercício: 2020.
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
Fonte de Recurso: 001.
Natureza de Despesa: 3.3.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Programa de Trabalho: Gestão Administrativa.
DATA DA ASSINATURA: 09.06.2020.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Sr. Valdemar dos Santos Barros.
Pela Contratada: Sr. Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Alto Longá.
CNPJ: Nº 06.554.323/0001-03.
CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
OBJETO: Prestação pela Contratada à Contratante de serviços de suporte e manutenção de domínio para o endereço do site www.altolonga.pi.gov.br na Internet.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei.
VALOR: O valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.
FONTE DE RECURSOS:
Ente: Prefeitura Municipal de Alto Longá.
Exercício: 2020.
Unidade Gestora: Secretaria de Administração e Planejamento.
Fonte de Recurso: 001.
Natureza de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 30.06.2020.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Sr. Henrique Cesar Saraiva de Área Leão Costa.
Pela Contratada: Sr. Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.06.20 08/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Murici dos Portelas.
CNPJ: Nº 01.612.596/0001-43.
CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
OBJETO: Prestação pela Contratada à Contratante de serviços de suporte e manutenção de domínio para o endereço do site muricidosportelas.pi.gov.br na Internet.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei.
VALOR: O valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.
FONTE DE RECURSOS:
Ente: Prefeitura Municipal Murici dos Portelas.
Exercício: 2020.
Unidade Gestora: 020201 - Secretaria de Administração e Planejamento.
Fonte de Recurso: 001.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Programa de Trabalho: 04.122.0002.2052.
DATA DA ASSINATURA: 23.06.2020.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Sr. Ricardo Nascimento Martins Sales.
Pela Contratada: Sr. Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 454



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020 - SEID	
Nome da Contratante	SEID - Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/0001-36
Nome da Contratada	PROGREDIR COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ da Contratada	18.290.324/0001/77
Resumo do Contrato	Tem como objeto a contratação de empresa para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados tipo split instalados na sede da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID, atendendo as necessidades da Secretaria.
Fundamento Legal	Processo Administrativo SEI nº 0002.000246/2020-13 e Despacho SEFAZ-PI/GASEC/CGFR nº 686/2020.
Data de Assinatura do Contrato	13 de julho de 2020.
Valor do Contrato	R\$ 4.155,00 (Quatro mil cento e cinquenta e cinco reais)
Ação Orçamentária	Classificação Institucional 1.Órgão orçamentário: 38 2.Unidade orçamentária: 101 Natureza da despesa: 339039 Subelemento: 58 Fontes de recurso: 0100001001
Fonte de Recursos	Tesouro Estadual
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Contratada: Ingrid Cristina Lima Moura (Dirigente)

Of. 053

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de julho de 2020 • Nº 130



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2020/SECID-PI

Comodante: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
CNPJ 08.767.094/0001-30
Comodatária: COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-53 DE JARDIM DO MULATO - PI.
CNPJ 17.784.185/0001-75
Objeto: Cessão em Comodato de 01 (um) trator agrícola 80 CV, Marca LS Tractor, Modelo U80, CHASSI 9BLU08001KG000398, 01 (uma) Grade Aradora Nova, Cor: Verde, Marca: Metal Freitas, Modelo: GAH14x26, Ano 2020, Nº de Série 678, 01(uma) Carreta Agrícola com Pneus Novas, Cor: Azul, Marca: Metal Freitas, Ano: 2020, Modelo: MFMD4T, Nº de Série 1047.
Prazo de Vigência: 29/06/2022
Data de Assinatura do Comodato: 29/06/2020
Signatários do Comodato: Comodante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Comodatária: Kátia Silene Ferreira da Silva

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário das Cidades

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2020/SECID-PI

Comodante: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
CNPJ 08.767.094/0001-30
Comodatária: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE RIACHUELO.
CNPJ 41.256.298/0001-82
Objeto: Cessão em Comodato de 01 (um) trator agrícola 80 CV, Marca LS Tractor, Modelo U80, CHASSI 9BLU08001KG000362, 01 (uma) Grade Aradora Nova, Cor: Verde, Marca: Metal Freitas, Modelo: GAH14x26, Ano 2020, Nº de Série 680, 01(uma) Carreta Agrícola com Pneus Novas, Cor: Azul, Marca: Metal Freitas, Ano: 2020, Modelo: MFMD4T, Nº de Série 1050.
Prazo de Vigência: 29/06/2022
Data de Assinatura do Comodato: 29/06/2020
Signatários do Comodato: Comodante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Comodatária: Lelis Maria Santana da Silva

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário das Cidades

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 003/2020/SECID-PI

Comodante: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
CNPJ 08.767.094/0001-30
Comodatária: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES DE XIQUE-XIQUE.
CNPJ 74.003.435/0001-26
Objeto: Cessão em Comodato de 01 (um) trator agrícola 80 CV, Marca LS Tractor, Modelo U80, CHASSI 9BLU08001KG000406, 01 (uma) Grade Aradora Nova, Cor: Verde, Marca: Metal Freitas, Modelo: GAH14x26, Ano 2020, Nº de Série 681, 01(uma) Carreta Agrícola com Pneus Novas, Cor: Azul, Marca: Metal Freitas, Ano: 2020, Modelo: MFMD4T, Nº de Série 1048.
Prazo de Vigência: 29/06/2022
Data de Assinatura do Comodato: 29/06/2020
Signatários do Comodato: Comodante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Comodatária: Manoel Messias Evangelista

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário das Cidades

Of. 460



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 13.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/20

Data de Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/20

Data de Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 14.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/20

Data de Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/20

Data de Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 14.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/20

Data de Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/20

Data de Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 13.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/20

Data de Assinatura do Contrato: 28/05/2020



LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 14.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 14.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 14.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 14.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 15.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 15.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 15.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí



ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 15.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 15.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 15.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 16.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 16.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 16.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 16.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 16.
ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí



ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 16.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 16.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 16.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 21 de maio de 2020, página 18.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/20

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/20

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0153/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 21 de maio de 2020, página 18.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/20

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/20

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 21 de maio de 2020, página 18.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/20

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/20

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 21 de maio de 2020, página 19.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/20

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/20

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado de Cultura - SECULT torna público o cancelamento da publicação do Extrato de Contrato Nº 0197/2020, da contratada CLEIDE VIEIRA LIRA CPF Nº: 386.584.613-00, referente a apresentação musical, no município de Teresina - PI, publicado no diário oficial do Estado do Piauí Nº 103, página 13 do dia 08 de junho de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí
AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado de Cultura - SECULT torna público o cancelamento da publicação do Extrato de Contrato Nº 198/2020, da contratada ELIZEU SARAIVADOS REIS JUNIOR CPF Nº: 018.865.483-66, referente a apresentação musical, no município de Pedro II - PI, publicado no diário oficial do Estado do Piauí Nº 103, página 13 do dia 08 de junho de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí



AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado de Cultura - SECULT torna público o cancelamento da publicação do Extrato de Contrato Nº 199/2020, da contratada LUCAS RAFAEL DUARTE LIRA CPF Nº: 013.623.313-92, referente a apresentação musical, no município de Corrente - PI, publicado no diário oficial do Estado do Piauí Nº 103, página 13 do dia 08 de junho de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado de Cultura - SECULT torna público o cancelamento da publicação do Extrato de Contrato Nº 200/2020, da contratada ELIMAR BARBOSA DE BARROS CPF Nº: 001.095.223-38, referente a apresentação musical, no município de Oeiras - PI, publicado no diário oficial do Estado do Piauí Nº 103, página 13 do dia 08 de junho de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado de Cultura - SECULT torna público o cancelamento da publicação do Extrato de Contrato Nº 201/2020, da contratada SAMUEL ALVES NASCIMENTO CPF Nº: 003.521.323-02, referente a apresentação musical, no município de Teresina - PI, publicado no diário oficial do Estado do Piauí Nº 103, página 13 do dia 08 de junho de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado de Cultura - SECULT torna público o cancelamento da publicação do Extrato de Contrato Nº 202/2020, da contratada CRISTIANO GAMA SOUZA CPF Nº: 039.262.601-22, referente a apresentação musical, no município de Bom Jesus - PI, publicado no diário oficial do Estado do Piauí Nº 103, página 13 do dia 08 de junho de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 001/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ
nº 05.782.352/0001-60.
CONTRATADO: T W Y CONSTRUTORA & CIA LTDA, CNPJ nº
10.428.912/0001-12.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para
execução de Reforma e Modernização da Antiga Cadeia de São

Raimundo Nonato, que será transformada em espaço em espaço cultural multiuso para ensino das artes de São Raimundo Nonato - Piauí.

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido o valor de R\$ 212.619,36 (duzentos e doze mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), ao contrato, o equivalente a aproximadamente 35,61% (trinta e cinco inteiros e sessenta e um centésimos por cento) do quantitativo inicialmente contratado, com fulcro no Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 de julho de 2020.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fábio Núñez Novo - Secretário.
Pela Contratada: Valdeci de Aquino Ribeiro - Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

CONTRATO Nº 002/2017
NÚMERO DO PROCESSO: AA.021.1.001710/19-00
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ
nº 05.782.352/0001-60.
CONTRATADO: T W Y CONSTRUTORA & CIA LTDA, CNPJ nº
10.428.912/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Reforma Emergencial da Igreja Nossa Senhora das Mercês no Município de Jaicós.

OBJETO DO ADITIVO: Ser acrescido 35,95% (trinta e cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do quantitativo inicialmente contratado, com fulcro no Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 de março de 2020.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fábio Núñez Novo - Secretário.
Pela Contratada: Valdeci de Aquino Ribeiro - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/20

Número do Processo de Inexigibilidade: 00022.000209/2020-77

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): INSTITUTO PIAUÍ E GESTÃO
CNPJ do Contratado: 07.530.726/0001-85

Resumo do Objeto do Contrato: referente a REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURA EM CASA DO EVENTO CULTURA EM CASA # FÉRIAS LIVE SOLIDARIA, no município de TERESINA - PI, no período de 09 a 30 de julho do corrente ano, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Fábio Novo no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Gestor de Contrato: Nilcéia Cardoso Lima

Fiscal de Contrato: Dulcinea Soares Loureiro

Data da Assinatura do Contrato: 10/07/2020

Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Pela contratada: INSTITUTO PIAUÍ E GESTÃO.

Of. 042



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A presente Errata tem por objeto modificar o prazo de vigência do aditivo.

ONDE SELÊ

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí, quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

...

PROCESSO AA.130.1.004506/19-35

CONTRATANTE: Secretaria do meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: MUTUAL Serviços de Engenharia Ltda.

CNPJ: 10.659.927/0001-91

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEXTA do contrato nº 007/2017 dos "DAVIGÊNCIA CONTRATUAL", prorrogando-se o prazo de vigência por mais 08 (oito) meses a partir da data da assinatura

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$:834.556,56 (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 28.101.18.544.0017.1071; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 16/00. SIGNATÁRIOS: Sádía Gonçalves de Castro - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Herclíia de Jesus Martins Rodrigues - Contratada.

LEIA-SE CORRETO

PROCESSO AA.130.1.004506/19-35

CONTRATANTE: Secretaria do meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: MUTUAL Serviços de Engenharia Ltda.

CNPJ: 10.659.927/0001-91

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEXTA do contrato nº 007/2017 dos "DAVIGÊNCIA", prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato para 23 de outubro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$:834.556,56 (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 28.101.18.544.0017.1071; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 16/00. SIGNATÁRIOS: Sádía Gonçalves de Castro - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Herclíia de Jesus Martins Rodrigues - Contratada.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 345



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020
PROCESSO Nº A.A.310.1.001239/19-21

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 016/2020 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação de 7.045 m² de vias em paralelepípedo no município de Anísio de Abreu-PI. Abertura 31/07/2020 às 11:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FONTE DE RECURSOS: 116/100. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 597.308,84 (quinhentos e noventa e sete mil e trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de julho de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020
PROCESSO Nº A.A.310.1.001377/19-00

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 017/2020 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação de 9.450,00 m² em paralelepípedo de vias na zona rural nos Povoados Salinas e Lagoa dos Negros, no município de Sussuapara-PI. Abertura 31/07/2020 às 13:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FONTE DE RECURSOS: 116/100. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 850.670,02 (oitocentos e cinquenta mil e seiscentos e setenta reais e dois centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de julho de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 484



Termo Aditivo – Operações Estruturadas

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0477608-24, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA ABAIXO.

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada neste ato por representante legal abaixo assinado.

II - MUTUÁRIO - ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.553.481/0001-49, representado pelo Governador José Wellington Barroso de Araújo Dias, CPF nº. 182.556.633-04, RG nº 411038 SSP/PI, Brasileiro, casado, economiário, representado neste ato pelo abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO I - DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES do Contrato de Financiamento nº 0477608-24/2018, de 29/01/2018, que passa a vigorar conforme documento anexo, e a Clausula Terceira - item 3, subitem 3.1.1 vigente que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - ITEM 3 - SUBITEM 3.1.1 - O prazo para utilização total deste financiamento deverá ocorrer até 30/12/2020, sendo possível a prorrogação desse prazo, desde que acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



Termo Aditivo – Operações Estruturadas

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o MUTUÁRIO a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Teresina (PI), 07 de julho de 2020

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Jonathan Borges de Melo Valença
CPF: 038.253.364-09

MUTUÁRIO/TOMADOR
José Wellington Barroso de Araújo Dias
CPF: 182.556.633-04

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

TESTEMUNHAS

Nome: Renne Silva Bezerra Silva Leite
CPF: 374.724.293-68

Nome: Paula Nayra Lourenci de Souza
CPF: 849.293.833-15



Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Márcia do Socorro de Carvalho de Sene
Escritora Autorizada
Teresina - PI



ANEXO I- DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

RESUMO CÓDIGOS AÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO	PRODUTOS APOIADOS	VALOR	CATEGORIA
	1 MOBILIDADE URBANA		
46.201.26.782.0020.1063	1.1 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	12.557.375,46	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.782.0020.1169	1.2 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	22.653.238,22	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.782.0020.1073	1.3 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	6.646.770,93	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
16.208.15.451.0021.1301	1.4 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	31.395.277,07	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
16.101.15.451.0021.1335	1.5 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	5.237.413,46	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
11.116.15.813.0013.1213	1.6 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	20.161.695,32	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
15.105.20.481.0022.1758	1.7 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	34.714.308,00	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
45.101.15.451.0021.1059	1.8 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	24.819.883,78	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
47.101.23.695.0016.1328	1.9 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	34.801.537,18	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
49.101.06.182.0021.1195	1.10 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	2.703.712,94	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
48.103.11.333.0026.2763	1.11 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	18.268.371,74	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
28.101.18.544.0017.1071	1.12 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	1.020.885,88	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
45.201.04.122.0030.2369	1.13 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	2.656.470,48	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
20.101.23.692.0027.1220	1.15 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	12.197.917,19	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
50.101.22.663.0029.1684	1.16 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	3.133.343,30	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
45.202.16.482.0018.1082	1.17 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	798.239,74	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
16.208.15.451.0008.3067	1.18 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	637.243,62	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
45.101.26.782.0008.1870	1.19 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	2.053.129,78	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
	2 INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA		
46.201.26.782.0020.1066	2.1 DUPLICAÇÃO, MELHORAMENTO E RESTAURAÇÃO DA BR-343	640.706,31	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.2 SUPERVISÃO DA DUPLICAÇÃO DA BR-343	598.377,17	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.3 DUPLICAÇÃO, MELHORAMENTO E RESTAURAÇÃO DA BR-316	2.660.145,26	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.4 SUPERVISÃO DA DUPLICAÇÃO DA BR-316	603.655,01	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.5 PI-116 PARNAÍBA / PEDRA DO SAL	858.330,92	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.6 PI-397 TRASCERRADOS: 1ª ETAPA - SEBASTIÃO LEAL / ENTRONCAMENTO PARA PALMEIRA DO PI	5.905.466,17	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.7 BR-135 / ENTRONCAMENTO PI-395 TRASCERRADOS / PI-141 - COLÔNIA DO GURGUEIA (INCLUINDO PONTE SOBRE O RIO GURGUEIA)	4.426.284,41	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.8.1 BR-222 / DOMINGOS MOURÃO / DIVISA CE	1.375.161,82	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0008.1967	2.8.2 BR-222 / DOMINGOS MOURÃO / DIVISA CE	574.508,58	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.9 PI-141 ENTRONCAMENTO PI-140 - CANTO DO BURITI / BREJO DO PIAUÍ / SÃO JOÃO DO PIAUÍ	297.863,86	BENS, OBRAS E SERVIÇOS

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de julho de 2020 • Nº 130

ANEXO I- DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

RESUMO CÓDIGOS AÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO	PRODUTOS APOIADOS	VALOR	CATEGORIA
46.201.26.782.0020.1066	2.10 PI-245 ENTRONCAMENTO BR-407 PICOS / ITAINÓPOLIS	5.402.062,96	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.11 PI-225 ENTRONCAMENTO BR-316 PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ / HUGO NAPOLEÃO	1.003.953,72	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.12 PI-280 ENTRONCAMENTO BR-135 / BARREIRAS DO PIAUÍ	317.732,50	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.13 PI-236 PICOS / TORRÕES / SANTA CRUZ DO PIAUÍ	317.673,28	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.14 PI-110 BARRAS / MIGUEL ALVES	145.644,07	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.782.0020.1180	2.15 PI-248 PAVUSSU/ RIO GRANDE	1.032.060,55	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
16.101.26.782.0021.1666	2.16 PI-140 DOM INOCÊNCIO / SÃO LOURENÇO	5.722.094,32	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.17.1 ACESSO DA PI QUE VAI PARA UNIÃO PARA POVOADO DIVINÓPOLIS (VALE DO TUCUNARÉ)	1.088.860,89	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0008.1967	2.17.2 ACESSO DA PI QUE VAI PARA UNIÃO PARA POVOADO DIVINÓPOLIS (VALE DO TUCUNARÉ)	1.540.729,88	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
16.101.26.782.0021.1666	2.19 2ª ETAPA DO ACESSO DA USINA SANTANA EM TERESINA	866.067,38	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.782.0020.1180	2.21 PI-219 – POVOADO SANTA FÉ / CANAVIEIRA	2.418.790,83	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.782.0020.1180	2.22 PI-120 – ANÍSIO DE ABREU / VÁRZEA BRANCA	469.458,84	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.23 RODOVIA AGRICOLÂNDIA / LAGOINHA DO PIAUÍ	40.118,73	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.24 RODOVIA DE LIGAÇÃO: ENTR. PI-117 (BATALHA)/PARQUE NACIONAL CACHOEIRA DO URUBU	962.129,76	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.25 PI-120, TRECHO: ENT. PI-115 (SÃO MIGUEL DO TAPUIO) / POVOADO COQUEIRO / POVOADO BREJO DA ONÇA / PIMENTEIRAS	3.445.706,90	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
45.101.26.782.0021.1060	2.27 PI-113 / POVOADO EMAS / POVOADO FELICIDADE (JOSÉ DE FREITAS)	1.766.027,46	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.28 PI-113 / POVOADO EMAS / JOSÉ DE FREITAS	479.235,22	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.29 PI-457 ENTR. BR-407 (JACOBINA DO PI) / POVOADO JUAZEIRO DO SECUNDO	869.904,68	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.31 ENTROCAMENTO BR-135 (PALESTINA) / BOM JESUS / SERRA DO QUILOMBO / ENTRONCAMENTO PI-397 (TRASCERRADOS)	1.952.555,08	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.33 PI-255 ENTRE CURIMATÁ E AVELINO LOPES	299.466,45	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.201.26.782.0020.1066	2.34 PI-375 PICOS / SANTANA DO PIAUÍ	1.000.000,00	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.782.0020.1180	2.35 PI-391, TRECHO ENTRONCAMENTO PI-247 (CRUZETA / PRATINHA / NOVA SANTA ROSA)	1.248.000,00	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.782.0020.1180	2.36 RODOVIA DE LIGAÇÃO: ENTR. BR-343 / COCAL-PI	3.627.395,50	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
16.208.15.451.0021.1186	2.37 PI-301 POVOADO SÃO DOMINGOS / POVOADO BREJINHO	1.988.712,19	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
16.208.15.451.0021.1186	2.38 BOM PRINCÍPIO / ENTR. PI-301 (COCAL/PI)	1.519.986,09	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
16.208.15.451.0021.1186	2.39 RODOVIA DE LIGAÇÃO TRECHO: BRASILEIRA / ENTR. PI-111 (PARQUE NACIONAL SETE CIDADES)	1.039.797,66	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.782.0020.1180	2.40.1 ENTRONCAMENTO DA PI-112 COM POVOADO TAPUIA	1.250.000,00	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.782.0008.1905	2.40.2 ENTRONCAMENTO DA PI-112 COM POVOADO TAPUIA	57.218,27	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
	3 OUTRAS AÇÕES ESTRUTURANTES		
47.101.23.695.0016.1328	3.1 CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA	4.163.053,65	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
16.208.17.512.0021.1346	3.2 EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA ADUTORA DO LITORAL	5.491.600,54	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
16.101.15.451.0021.1335	3.4 ZPE DE PARNAÍBA	804.693,98	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
14.201.12.364.0010.1031	3.6 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAMPUS DA UESPI DE OEIRAS	937.601,05	BENS, OBRAS E SERVIÇOS

ANEXO I- DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

RESUMO CÓDIGOS AÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO	PRODUTOS APOIADOS	VALOR	CATEGORIA
14.103.12.364.0010.1806	3.7 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR COM UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	965.559,01	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.781.0020.1087	3.11 AERÓDROMO DE OEIRAS	1.354.690,86	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.781.0020.1087	3.12 AERÓDROMO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1.438.979,96	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
46.101.26.781.0020.1087	3.13 AERÓDROMO DE SIMPLÍCIO MENDES	97.980,29	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
51.101.13.392.0001.2526	3.14.1 REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO PORTO DAS BARCAS	1.477.143,85	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
51.101.13.392.0004.2875	3.14.2 REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO PORTO DAS BARCAS	2.000.000,00	BENS, OBRAS E SERVIÇOS
	TOTAL	315.000.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2017
CORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO NO EXTRATO
ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017	
Nº PROCESSO: 00002.000815/2020-21	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	06.699.342/0001-28
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 17/2017, cujo objeto a prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de central telefônica - PABX, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV.
Prazo de vigência	28/06/2020 a 28/06/2021
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do aditivo	30/06/2020
Valor mensal	R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)
Gestão/Unidade	21101
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	100
Signatários do aditivo	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: FRANCISCO VILMAR FILHO

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017	
Nº PROCESSO: 00002.000815/2020-21	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	06.699.342/0001-28
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 17/2017, cujo objeto a prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de central telefônica - PABX, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV.
Prazo de vigência	28/06/2020 a 28/06/2021
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do aditivo	26/06/2020
Valor mensal	R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)
Gestão/Unidade	21101
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	100
Signatários do aditivo	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: FRANCISCO VILMAR FILHO

Of. 66

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020

Proc. Adm. nº 021/2020. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 31/07/2020, às 09h. Objeto: Prestação de serviço de engenharia relativos à construção de 01 (um) Espaço Multieventos. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, CODEVASF. Valor Previsto: R\$ 248.332,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais). Edital e informações à Rua Arcaño José de Sousa, s/n, Centro, São Francisco de Assis do Piauí-PI. Fone: (89) 99448-2561/99468-3669 ou 99443-4629.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 14 de julho de 2020.

CARLITO GREGÓRIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

P. P. 3212



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ZPE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS JUNTO À REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DE CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA: 06/08/2020, às 09:00h.

SUPORTE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 E LEI Nº 13.303/2006 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIA.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - PI.

A Pregoeira da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 13.303/2016. O Edital está à disposição dos interessados no setor de licitações, situada na sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, situada na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do fio telégrafo, bairro Primavera, Parnaíba - PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelo email cpl.zpeparnaiba@gmail.com, no site no TCE/PI ou ainda, na sala da C.P.L. localizada no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 13 de julho de 2020.

ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR
PREGOEIRA

ZPE Parnaíba - PI

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - **SECID**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020
PROCESSO Nº A.A.310.1.001480/19-23

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 015/2020 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de 7.050,00 m² de pavimentação em paralelepípedo de vias da zona urbana, no município de Valença do Piauí-PI. Abertura 31/07/2020 às 09:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FONTE DE RECURSOS: 116/100. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 628.800,70(seiscentos e vinte oito mil e oitocentos reais e setenta centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de julho de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 482

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019
PROCESSO Nº AA.310.1.001323/17-01

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 025/2019 que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.471,20m² de vias na zona urbana, do município Coivaras-PI, foram consideradas classificadas as empresas Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, GMC Construções Ltda, CWC Construtora Ltda-ME, Construtora Vale do Mamburé Ltda e Construtora Convita Ltda- ME, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. As empresas Construtora Pinheiros e Investserv Serviços e Construções Ltda, foram desclassificadas, conforme Parecer da Engenharia, por não atenderem ao item 9.4.2.1 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa Construtora Convita Ltda, a) Valor Global: R\$ 411.759,81 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), 2º lugar: empresa Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda; a) Valor Global: R\$ 413.024,37 (quatrocentos e treze mil, vinte e quatro reais e trinta e sete centavos); 3º lugar: empresa Construtora Vale do Mamburé Ltda, a) Valor Global: R\$ 431.603,23 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e três reais e vinte e três centavos), 4º lugar: empresa CWC Construtora Ltda-ME, a) Valor Global: R\$ 491.172,66 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e 5º lugar: GMC Construções Ltda, a) Valor Global: R\$ 511.271,78 (quinhentos e onze mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos); b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de julho de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019
PROCESSO Nº AA.310.1.000389/16-50

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 026/2019, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.054,65m² de vias, no município de Prata do Piauí-PI. Foram consideradas classificadas as empresas Construtora Vale do Mamburé Ltda, GMC Construções Ltda, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda e CWC Construtora Ltda-ME, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. A empresa Construtora Pinheiros Ltda foi desclassificada, conforme Parecer da Engenharia, por não atender ao item 9.4.2.1 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, a) Valor Global: R\$ 539.923,13 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e treze centavos), 2º lugar: empresa Construtora Vale Do Mamburé Ltda; a) Valor Global: R\$ 560.817,89 (quinhentos e sessenta mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), 3º lugar: empresa CWC Construtora Ltda-ME, a) Valor Global: R\$ 589.103,54 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e três reais e cinquenta e quatro centavos) e 4º lugar: empresa GMC Construções Ltda, a) Valor Global: R\$ 665.159,31 (seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos); b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de julho de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 486



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - **ATI**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00117.000191/2020-54.
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
CNPJ: 08.839135/0001-57
CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A.
CNPJ: 33.000.118/0001-79.
OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar a vigência do contrato 005/2018 por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 06.04.2020 tendo em vista o Despacho PGE-PI/GAB /AP3 Nº0357028/2020.
DATA DA ASSINATURA: 26.05.2020.
AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1943.
NATUREZA DE DESPESA: 339040.
FONTE DE RECURSOS: 00000000100.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.
Pela Contratada: Francisco Hericsson de Lima
Flávio Wagner Carneiro Tomás.

Of. 534



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2020	
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Cooperada/Cessionária	ASSOCIAÇÃO DO PRO-DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - APDMEM
CPF do Contratado	29.035.450/0001-00
Resumo do Objeto	- 02 (duas) Carretas, modelo CA4,0 4RSP; - 01 (uma) Gradeadora, modelo GAC2451426; - 01 (uma) Roçadeira Hidráulica tratorizada 1,80m, marca Algor, modelo Ara 1800, Série 1020, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, cor cinza Fabri 2020;
Prazo de Vigência	05 (cinco) anos
Data de Assinatura	17/06/2020
Convênio	840294/2016
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Jailton Costa Araújo

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2020	
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Cooperada/Cessionária	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
CPF do Contratado	01.612.561/0001-04
Resumo do Objeto	- 02 (duas) Carretas, modelo CA4,0 4RSP; - 01 (uma) Gradeadora, modelo GAC2451426; - 01 (uma) Roçadeira Hidráulica tratorizada 1,80m, marca Algor, modelo Ara 1800, Série 1020, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, cor cinza Fabri 2020;
Prazo de Vigência	05 (cinco) anos
Data de Assinatura	17/06/2020
Convênio	840294/2016
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Antônio Luiz Neto

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 003/2020	
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Cooperada/Cessionária	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO/PI
CPF do Contratado	06.554.182/0001-29
Resumo do Objeto	- 02 (duas) Carretas, modelo CA4,0 4RSP; - 01 (uma) Gradeadora, modelo GAC2451426; - 01 (uma) Roçadeira Hidráulica tratorizada 1,80m, marca Algor, modelo Ara 1800, Série 1020, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, cor cinza Fabri 2020;
Prazo de Vigência	05 (cinco) anos
Data de Assinatura	17/06/2020
Convênio	840294/2016
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Edísio Alves Maia

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 004/2020	
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Cooperada/Cessionária	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
CPF do Contratado	01.612.575/0001-28
Resumo do Objeto	- 02 (duas) Carretas, modelo CA4,0 4RSP; - 01 (uma) Gradeadora, modelo GAC2451426; - 01 (uma) Roçadeira Hidráulica tratorizada 1,80m, marca Algor, modelo Ara 1800, Série 1020, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, cor cinza Fabri 2020;
Prazo de Vigência	05 (cinco) anos
Data de Assinatura	17/06/2020
Convênio	840294/2016
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Antoniél de Sousa Silva

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de julho de 2020 • Nº 130

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 005/2020	
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Cooperada/Cessionária	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI - ASPROR
CPF do Contratado	13.079.551/0001-34
Resumo do Objeto	- 02 (duas) Carretas, modelo CA4,0 4RSP; - 01 (uma) Gradeadora, modelo GAC2451426; - 01 (uma) Roçadeira Hidráulica tratorizada 1,80m, marca Algor, modelo Ara 1800, Série 1020, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, cor cinza Fabri 2020;
Prazo de Vigência	05 (cinco) anos
Data de Assinatura	17/06/2020
Convênio	840294/2016
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Lucimar Soares de Morais

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 007/2020	
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Cooperada/Cessionária	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MIGUEL ALVES - PI
CPF do Contratado	07.102.007/0001-63
Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta, modelo CA4,0 4RSP; - 01 (uma) Gradeadora, modelo GAC2451426; - 01 (uma) Roçadeira Hidráulica tratorizada 1,80m, marca Algor, modelo Ara 1800, Série 1027, 1028, 1029, 1030, cor cinza Fabri 2020;
Prazo de Vigência	05 (cinco) anos
Data de Assinatura	17/06/2020
Convênio	830788/2016
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Francisco das Chagas Silva

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 006/2020	
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Cooperada/Cessionária	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE VEREDA DA JURUBEBA, MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ
CPF do Contratado	06.074.753/0001-28
Resumo do Objeto	- 02 (duas) Carretas, modelo CA4,0 4RSP; - 01 (uma) Gradeadora, modelo GAC2451426; - 01 (uma) Roçadeira Hidráulica tratorizada 1,80m, marca Algor, modelo Ara 1800, Série 1020, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, cor cinza Fabri 2020;
Prazo de Vigência	05 (cinco) anos
Data de Assinatura	17/06/2020
Convênio	840294/2016
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Antônia Pereira da Silva

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 008/2020	
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Cooperada/Cessionária	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE TAMBORIL
CPF do Contratado	86.872.348/0001-94
Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta, modelo CA4,0 4RSP; - 01 (uma) Gradeadora, modelo GAC2451426; - 01 (uma) Roçadeira Hidráulica tratorizada 1,80m, marca Algor, modelo Ara 1800, Série 1027, 1028, 1029, 1030, cor cinza Fabri 2020;
Prazo de Vigência	05 (cinco) anos
Data de Assinatura	17/06/2020
Convênio	830788/2016
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Marta da Cunha Torres

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 009/2020	
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Cooperada/Cessionária	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO/PI
CPF do Contratado	06.553.606/0001-30
Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta, modelo CA4,0 4RSP; - 01 (uma) Graderadora, modelo GAC2451426; - 01 (uma) Roçadeira Hidráulica tratorizada 1,80m, marca Algor, modelo Ara 1800, Série 1027, 1028, 1029, 1030, cor cinza Fabri 2020;
Prazo de Vigência	05 (cinco) anos
Data de Assinatura	17/06/2020
Convênio	830788/2016
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Paulo Henrique Medeiros Costa

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 011/2020	
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Cooperada/Cessionária	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE DA COMUNIDADE ROSÁRIO - APROLEITE
CPF do Contratado	09.322.094/0001-90
Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta, modelo CA4,0 4RSP; - 01 (uma) Graderadora, modelo GAC2451426; - 01 (uma) Roçadeira Hidráulica tratorizada 1,80m, marca Algor, modelo Ara 1800, Série 1031 e 1032, cor cinza Fabri 2020;
Prazo de Vigência	05 (cinco) anos
Data de Assinatura	17/06/2020
Convênio	830914/2016
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: José Mariano Ferreira Neto

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 010/2020	
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Cooperada/Cessionária	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO DESEJADO E AREAL
CPF do Contratado	13.158.170/0001-40
Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta, modelo CA4,0 4RSP; - 01 (uma) Graderadora, modelo GAC2451426; - 01 (uma) Roçadeira Hidráulica tratorizada 1,80m, marca Algor, modelo Ara 1800, Série 1027, 1028, 1029, 1030, cor cinza Fabri 2020;
Prazo de Vigência	05 (cinco) anos
Data de Assinatura	17/06/2020
Convênio	830788/2016
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Hipólito Maia Brito

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 012/2020	
Cooperante/Cedente	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Cooperada/Cessionária	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IPIRANGA DO PIAUÍ
CPF do Contratado	06.585.236/0001-13
Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta, modelo CA4,0 4RSP; - 01 (uma) Graderadora, modelo GAC2451426; - 01 (uma) Roçadeira Hidráulica tratorizada 1,80m, marca Algor, modelo Ara 1800, Série 1031 e 1032, cor cinza Fabri 2020;
Prazo de Vigência	05 (cinco) anos
Data de Assinatura	17/06/2020
Convênio	830914/2016
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hérbert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: José Ilton da Silva Sousa

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de julho de 2020 • Nº 130



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 018/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 018/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2020
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA - PIAUÍ.
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: às 08:00 (oito) horas, do dia 20 de agosto de 2020;
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117
EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>,
Coordenação de Licitação do IDEPI,
INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 14 de julho de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 684



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/20-78. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30. CONTRATADO: Aquaplus Prestação de Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 14.370.925/0001-39. OBJETO: 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 003/2020. PRAZOS: Execução 30 dias e Vigência 180 dias. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Gerson José da Silva Mendes - CONTRATADA.

Of. 487



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.001465/20-71
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 174/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2015.0001.012054-9.
OBJETO: Aquisição de 544 (quinhentos e quarenta e quatro) fraldas descartáveis geriátrica, tamanho P (marca plenitund protect plus) pct c/ 08 fraldas, para o paciente IBSON CARDOSO RIBEIRO.
EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ 17.129.904/0001-14.
VALOR TOTAL: R\$ 3.008,32 (três mil e oito reais e trinta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOIRO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.004397/20-44.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 175/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0803413-85.2017.8.18.0140.
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) frascos de VEDOLIZUMABE 300MG PÓ LIOFILIZADO para solução injetável, para o paciente ANTONIO DE OLIVEIRA MUNIZ.
EMPRESA SELECIONADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
VALOR TOTAL: R\$ 71.892,24 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOIRO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.006449/20-13.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 171/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0715546-18.2019.8.18.0000.
OBJETO: Aquisição de 135 (cento e trinta e cinco) litros de Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (densidade calórica/energética 1,5 kcal/ml- 1500kcal/l) e hiperproteica, para a paciente MICHELI LOPES DE ANDRADE.
EMPRESA SELECIONADA: CARMELINA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E HOSPITALAR EIRELI (EQUIPMED), inscrita no CNPJ 28.629.591/0001-80.
VALOR TOTAL: R\$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOIRO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 330

AVISO DE LICITAÇÃO SESAPI

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - CPL/SESAPI.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. TIPO: Menor Preço. DATA E HORÁRIO: INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/07/2020 às 10hs00min; LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/07/2020 às 09hs00min; ABERTURAS DAS PROPOSTAS: 31/07/2020 às 09hs00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/08/2020 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Teresina - PI. FONE: (86) 3216-3604 - e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br.

AMANDA RHAYLA LIMA COSTA
Pregoeira - CPL/SESAPI

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 331



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00071.022849/2019-18

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA - PESSOA JURÍDICA

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna Público, para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DA NOVA LEI DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA para o INTERPI, para ajudar na implementação das atividades do Subcomponente de Regularização Fundiária (subcomponente 2) que é parte integrante do Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social (Projeto), cofinanciado pelo Banco Mundial, nos termos, Condulção Federal, Lei Federal Nº 8.066/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a manifestação de Interesse para a CONSULTORIA 007/2020 – BIRD-INTERPI e, considerando a ata de julgamento, em favor da Empresa OXENTE – EMPRESA DE INFORMAÇÕES, DIVULGAÇÕES E NOTÍCIAS LTDA, CNPJ: 04.056.543/0001-00, no valor global de R\$ 308.200,00 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e reais), para um período de 90 (noventa) dias ou 03 (três) meses Data da Homologação: 14 de julho de 2020.

Teresina(PI), 14 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

Of. 394



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - Nº 001/2020 - BIRD-SEPLAN/PI

PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
PROC. SEI: 00017.001060/2020-12

Origem: Acordo de Empréstimo Número 8575-BR

A Secretária do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, através da Comissão de Especial de Licitação, torna público que está prorrogado o prazo para apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MÍ para:

1. **OBJETO: CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA QUE ATESTE O ALCANCE DAS METAS DOS INDICADORES VINCULADOS AO DESEMBOLSO (DLIS) 01 A 09 LIGADOS AO SEXTO (1º SEMESTRE/2018) E SÉTIMO (2º SEMESTRE/2018) DESEMBOLSOS DO PROJETO**

O consultor deverá ter o seguinte perfil mínimo: TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, ADMINISTRATIVAS E/OU GESTÃO PÚBLICA, PREFERENCIALMENTE RELACIONADA A TEMAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. O CONSULTOR DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE, NO MÍNIMO, 5 ANOS EM MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITÓRIAS TÉCNICAS DE PROJETOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENVOLVENDO FINANCIAMENTOS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS. EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS SERÁ CONSIDERADO UM DIFERENCIAL

2. Prazo Final para entrega das Manifestações de Interesse: 10 de agosto de 2020.
Maiores informações: A Solicitação de Manifestação de Interesse e Termo de Referência encontram-se publicados, na íntegra, no site da SEPLAN: <http://www.seplan.pi.gov.br/licitacoes.php>, no site do IPF: <http://www.ipf.seplan.pi.gov.br/licitacoes/abertas/consultoria/>

Francisco Haroldo Alves Vasconcelos Júnior
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Planejamento do Estado do Piauí

Of. 433



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: SAGA ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ: 18.882.626/0001-34

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 035/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado a data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri

PELA CONTRATADA: Lucas Sampaio Germano da Silveira

Of. 217



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
SAF/PI

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária da Agricultura Familiar/SAF dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 2 (duas) passagens molhadas nas localidades Vazante riacho bonito e Vereda Nova, zona rural do Município de Oeiras/PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Credenciamento e Abertura: 03/08/2020 às 09:00hs. Tipo menor preço, Regime empreitada por preço unitário

Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá, Teresina/PI

Telefone: (086) 3216-2160

Email: sdrpi.licitacao@gmail.com; livia.carvalho@saf.pi.gov.br; saf@saf.pi.gov.br

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAF

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
SAF/PI

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária da Agricultura Familiar/SAF dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de uma passagem molhada na localidade mato escuro, na zona rural do município de São Félix do Piauí, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Credenciamento e Abertura: 03/08/2020 às 11:00hs. Tipo menor preço, Regime empreitada por preço unitário

Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá, Teresina/PI

Telefone: (086) 3216-2160

Email: sdrpi.licitacao@gmail.com; livia.carvalho@saf.pi.gov.br; saf@saf.pi.gov.br

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAF

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 112

Diário Oficial

42

Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de julho de 2020 • Nº 130



FEPISERH
Fundação Geral de Estudos
de Serviços Hospitalares

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2020 - IDTNP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, O QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:

Aos 14 (catorze) dias de julho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, de um lado o INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - I.D.T.N.P, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecido na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 151/S, Teresina - PI, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ de n.º: 06.553.564/0107-96, neste ato representado por seu Diretor Geral, JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, portador da Carteira de Identidade n.º: 2.336.662 SSP/PI e do CPF n.º: 006.928.743-05 e por sua Diretora Administrativa, LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA, brasileira, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado Piauí, portadora da Carteira de Identidade n.º: 2.758.128 - SSP/PI e do CPF n.º: 660.008.153-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.897.718/0001-49, estabelecida na Avenida Teresina, 999, sala 04, Bairro Parque Piauí - Timon - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JUNNO PINHEIRO DE CAMPOS DE SOUSA, RG n.º: 2.045.987 - SSP/PE, CPF n.º: 644.714.463-04, tem por si justo e ajustado o presente ADITIVO CONTRATUAL ao Contrato de prestação de serviço de locação de Equipamento de exame clínicos hospitalares firmado entre as partes em 15 (quinze) dias de abril de 2.020, o que reciprocamente, outorgam e aceitam, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em especial o regramento legal do artigo 57, II, da citada Lei:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 10/2020/IDTNP, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 15 de julho de 2.020 e findando-se em 13 de outubro de 2.020, mantendo-se as demais cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Teresina, 14 de julho de 2020.

CONTRATANTE
JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR
Diretor Geral

LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA
Diretor Administrativo

CONTRATADA

JUNNO PINHEIRO DE CAMPOS DE SOUSA
CENTRAL DE LAUDO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 11.897.718/0001-49

Of. S/N.º

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020 - CL - FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.849/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado; CONSIDERANDO o PARECER DO CONTROLE INTERNO e o PARECER JURÍDICO que conclui que os requisitos técnico-econômicos da operação foram cumpridos em seus aspectos relevantes; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou **Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI)**, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que na data de 03 de fevereiro de 2020, houve a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria Nº MS/GM 188, de 03 de fevereiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que o Governo brasileiro já publicou no Diário Oficial da União a Portaria Nº 188, de 03/02/2020 e a Lei Nº 13.979, de 06/02/2020, as quais dispõem sobre medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência, visando à proteção da coletividade; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.884, de 16/03/2020, que declarou caso de calamidade no âmbito estadual. CONSIDERANDO que os autos preveem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade ao disposto no Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme abaixo descrito:

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL, objetivando a reestruturação do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS, aos quais se destinam, conforme Termo de Referência do referido processo, **COMO FORMA DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS**.

FAVORECIDO:

Nº	EMPRESA	VALOR GLOBAL EM R\$
1.	ZMV DISTRIBUIDORA	R\$689.627,42
2.	ALFA MEDICO HOSPITALAR	R\$29.120,00
3.	DIMENSAO DISTRIBUIDORA	R\$355.430,31
4.	DISDROL - DISTRIBUIDORA DE DROGAS	R\$14.931,34
5.	DIST. DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	R\$577.586,14
6.	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA	R\$11.769,41
7.	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE	R\$115.099,26
8.	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS,	R\$144.167,92
9.	MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$669.711,60
10.	NORTMED COM. DISTRIBUIDORA	R\$65.588,86
11.	ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA	R\$1.065.479,88
12.	ÓTIMA - DISTRIBUIDORA - R O CARVALHO DO NASCIMENTO	R\$53.894,99
13.	RICEK - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$36.504,00
14.	SURGIMED COM. ATACADISTA DE PROD. CIRURGICOS E HOSP. DO NE LTDA - EPP	R\$474.084,00
15.	TECNIQUIMICA - J. NERVAL DE SOUSA	R\$736.809,50

Prazo de Execução e Vigência: vigência imediata, PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Valor Global: R\$6.039.804,63

(Seis milhões, trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo nº 1.849/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020 - CL - FEPISERH.

Fonte de Recursos: 33.90.30.36 - material de consumo /material médico hospitalar

Teresina, 10 de julho de 2020.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Presidente - FEPISERH

Of. S/N.º



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02.2020

Processo Administrativo N.º 00009.01088/2020-49

Objeto: Contratação de empresa especializada e independente para avaliação do grau de risco (Ratings) do Estado do Piauí, em escala nacional e global, por meio de uma opinião seguida de uma nota, que refletirá a capacidade de fluxo de caixa e disposição do Estado para honrar seus compromissos financeiros no vencimento.

Ratificação /Inexigibilidade N.º 02/2020

Contratado: STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 02.295.585/0001-40, Valor: R\$272.942,42

Fundamentação Legal: art. 25, inciso II c/c Art. 13, da Lei nº 8.666/93. Fonte de Recurso: TESOURO ESTADUAL

Teresina, 13 de Julho de 2020.

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 003/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00117.000612/2020-47

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839.135/0001-57.

CONTRATADA: Empresa Napoleão Batista Lemos Filho.

CNPJ: Nº 13.854.633/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato em conformidade com Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: O contrato permanecerá suspenso pelo prazo de 120 dias, ficando a vigência prorrogada por igual o prazo. As disposições pactuadas no presente Termo vigorarão a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Napoleão Batista Lemos Filho.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 543



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308/16-45. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, CONTRATADO: JDN Empreendimentos Urbanos Eireli - ME, CNPJ: 24.400.713/0001-00. OBJETO: 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 036/2019. PRAZOS: Execução 90 dias e Vigência 210 dias. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019. SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Jackson Dias Cunha Nogueira - CONTRATADA.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0247/18-06. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, CONTRATADO: JDN Empreendimentos Urbanos Eireli - ME, CNPJ: 24.400.713/0001-00. OBJETO: 2º Termo Aditivo

PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 057/2019. PRAZOS: Execução 90 dias e Vigência 180 dias. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Jackson Dias Cunha Nogueira - CONTRATADA.

Of. 490

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 Processo Administrativo nº A.A.310.1.001043/18-63

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 005/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, com área total de 12.000,01m² de vias na zona rural, no município de Jurema-PI, que declarou habilitadas as empresas Construtora Caxé Eireli, Construtora Realiza Ltda e Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidade.pi.gov.br.

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 Processo Administrativo nº A.A.310.1.001079/17-97

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 006/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de pavimentação de 5.070,03m² em paralelepípedo de vias, no município de São Raimundo Nonato-PI, que declarou habilitadas as empresas Construtora Realiza Ltda, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda e Construtora Caxé Eireli. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidade.pi.gov.br.

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATO Nº 041/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal, no município de São João do Piauí-PI. CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. CNPJ: 08.767.094/0001-30, CONTRATADA: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, CNPJ: 17.323.084/0001-05, VALOR: R\$ 298.224,25 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020, FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 011/2020 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000084/20-97, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 17, DATA ASSINATURA: 15/07/2020, SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Felipe de Santana Machado - Contratada.

Of. 491



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019/
FEPISERH

Ref. ao Pregão Presencial SRP Nº 007/2019/CL/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.001.982/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: OLIVEIRA & CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 28.067.442/0001-74
Objeto: ACRÉSCIMO DE 24,88% AO QUANTITATIVO CONTRATADO NO PROCESSO DE ORIGEM, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE NA BEIRA DO LEITO NO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.

Valor total do Aditivo: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).
Fonte Recursos: 33.90.39.50 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços-Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal Nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 12 (doze) de março de 2020.
Vigência: Adstrito à vigência do contrato original.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e OLIVEIRA & CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 294



EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020
PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI (CNPJ nº 41.522.376/0003-43).
OBJETO: O estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Colônia do Piauí, com uma área de 5.501 m² de extensão, referente ao Processo Administrativo nº AA.319.1.000571/20-22.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (ano), contado a partir da data da sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009.
DATA DE ASSINATURA: 13.07.2020.
ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela SETRANS/PI, e Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá, pela Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí.

Of. 491

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXONERAR A PEDIDO:

NOME	FUNÇÃO	DAS
JOÃO FORTUNATO ZANOVELO CPF: 040153948-28	GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONOMICO-FISCAIS	3
MATHEUS CORTES CARDOSO DE ANDRADE CPF: 032481465-83	COORDENADOR DE INFORMAÇÕES ECONOMICO-FISCAIS	2

NOMEAR:

NOME	FUNÇÃO	DAS
MATHEUS CORTES CARDOSO DE ANDRADE CPF: 032481465-83	GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONOMICO-FISCAIS	3
JOSÉ LIMA COUTINHO CPF: 408450103-44	COORDENADOR DE INFORMAÇÕES ECONOMICO-FISCAIS	2

Atenciosamente,

Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIO DA FAZENDA

Of. 121

RESERVA BARRA GRANDE SPE LTDA, C.N.P.J.n. 31.820.892/0001-09, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para Construção de Conjunto Habitacional na cidade de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, em empreendimento que foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 3215



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.
A consignatária realizará suas operações nos códigos 520.

**"CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO"**

Validade: 12 meses
Expedição: 08/07/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, CNPJ: 07.207.996/0001-50, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência

Of. 617



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

DIRETORIA DE PROMOÇÃO, PROGRESSÃO E ENQUADRAMENTO - SEADPREV

ANEXO MEMO.DPPE.SEADPREV.Nº 142/2020

ERRATA AO DECRETO DE Nº 16.870, 18 DE NOVEMBRO DE 2016, DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DOS AGENTES OPERACIONAIS DE SERVIÇOS DA SESAPI

Onde se lê

MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
				ATUAL	ATUAL	REENQUADRAMENTO	REENQUADRAMENTO
036791-5	RAIMUNDO NONATO SOUSA DOS SANTOS E SILVA	ZELADOR	GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	B	III	E

Leia-se

MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
				ATUAL	ATUAL	REENQUADRAMENTO	REENQUADRAMENTO
036791-5	RAIMUNDO NONATO SOUSA DOS SANTOS E SILVA	ZELADOR	GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	III	E

Of. 627



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.001898/2019-31 – PGE Nº 2017103430-0

DENUNCIADA: ANA CÉLIA LEAL

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando a conclusão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e ressaltando todo o contexto probatório verificado nos autos, bem como a regularização funcional da servidora, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão apresentadas pela Comissão Processante, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do processo em face da servidora ANA CÉLIA LEAL, visto que atualmente há compatibilidade de horários no acúmulo legal de cargos públicos, amparada no artigo 37, inciso XVI, alínea "b" da CF/88, com fulcro também nos arts. 189 e 139 da LC nº 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.001898/2019-31

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por MERLONG SOLANO NOGUEIRA - Matr.0340997-0, Secretário, em 06/07/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 105

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.000856/2019-83 – PGE Nº 2017000401-0

DENUNCIADO: MARCIANO DE PAULA SILVEIRA NETO

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando a conclusão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e ressaltando todo o contexto probatório verificado nos autos, bem como a regularização funcional do servidor, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão apresentadas pela Comissão Processante e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos do processo em face do servidor MARCIANO DE PAULA SILVEIRA NETO, amparado pelo artigo 37, inciso XVI, alínea "c" da CF/88 com fulcro no art. 189 da LC nº 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.000856/2019-83



Documento assinado eletronicamente por MERLONG SOLANO NOGUEIRA - Matr.0340997-0, Secretário, em 06/07/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 114

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.000873/2019-11 – PGE Nº 2017043670-0

DENUNCIADO: Joaquim Rodrigues Nunes

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo instaurado em face de Joaquim Rodrigues Nunes devido à desfeita da triplíce acumulação, bem como o **ENCAMINHAMENTO** dos autos do processo ao Governador do Estado do Piauí para edição do decreto de exoneração do cargo solicitado pelo servidor, visto que o financeiro já se encontra desativado. Fundamentação com fulcro no arts. 188, §4º e 189 da LC nº 13/1994 e art. 37, XVI, a, da CF/88.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.000873/2019-11



Documento assinado eletronicamente por MERLONG SOLANO NOGUEIRA - Matr.0340997-0, Secretário, em 06/07/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 143

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.000043/2020-27 – PGE Nº 2017043665-0

DENUNCIADA: JAKELINE MARINHO SOARES

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a regularização funcional da servidora, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do processo referente à servidora JAKELINE MARINHO SOARES, com fundamento nos arts. 139 e 189 da LC nº 13/1994 com fulcro no art. 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.000043/2020-27



Documento assinado eletronicamente por MERLONG SOLANO NOGUEIRA - Matr.0340997-0, Secretário, em 06/07/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 149

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.000891/2019-01 – PGE Nº 2017044700-0

DENUNCIADA: MARIA DE FÁTIMA CORREIA VERAS

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a comprovação de que não ocorre mais acumulação ilegal de cargos públicos, HOMOLOGO a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão Processo Administrativo Disciplinar, e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, referente à servidora MARIA DE FÁTIMA CORREIA VERAS, visto que agora se encontra amparada pelo art. 37, inciso XXII, §1º, da CF/88 e com fulcro no art. 186, §4º, da LC nº 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.000891/2019-01.



Documento assinado eletronicamente por MERLONG SOLANO NOGUEIRA - Matr.0340997-0, Secretário, em 06/07/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 151

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.001900/2019-72 – PGE Nº 2017043691-0

DENUNCIADA: TAMARA DOS SANTOS LIMA

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a desativação da matrícula do cargo em supra e rescisão do contrato, HOMOLOGO a fundamentação e a conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do processo instaurado em face de TAMARA DOS SANTOS LIMA, com fundamento nos arts. 37, XVI, a, da CF/88 e 189, da LC nº 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.001900/2019-72



Documento assinado eletronicamente por MERLONG SOLANO NOGUEIRA - Matr.0340997-0, Secretário, em 06/07/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 155

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.000894/2019-36 – PGE Nº 2016109337-0

DENUNCIADA: MARIA DO SOCORRO SOARES DE ANDRADE

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como conjunto probatório, constatando a comprovação de que não ocorre incompatibilidade de horários de cargos públicos, HOMOLOGO a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, referente à servidora MARIA DO SOCORRO SOARES DE ANDRADE, visto que, encontra-se amparada pelo art. 37, inciso XVI, alínea "c" da CF/88, com fundamento nos arts. 139, §4º e 189 da LC nº 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.000894/2019-36

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por MERLONG SOLANO NOGUEIRA - Matr.0340997-0, Secretário, em 06/07/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 157

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.000893/2019-91 – PGE Nº 2016132539

DENUNCIADA: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a regularização funcional da processada com a redução de carga horária, HOMOLOGO a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, referente à servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, visto que se encontra amparada pelo art. 37, inciso XVI, alínea "a" da CF/88, havendo compatibilidade de horários no disposto citado com fundamento nos arts. 165, §2º e 189 da LC nº 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.000893/2019-91



Documento assinado eletronicamente por MERLONG SOLANO NOGUEIRA - Matr.0340997-0, Secretário, em 06/07/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 158

**EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO**

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.000898/2019-14 - PGE Nº 2017043618

DENUNCIADA: MARIA EDVANIA DE OLIVEIRA VELOSO

Dessa forma, passo a decidir

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a desativação do financeiro do cargo solicitado pela servidora, ocasionando a perda de objeto do presente processo, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do processo, referente à servidora **MARIA EDVANIA DE OLIVEIRA VELOSO**, e **ENCAMINHAMENTO** dos autos ao Governador do Estado para confecção e publicação do decreto demissório do cargo solicitado com fundamento no arts. 165, §2º; 188, §1º; 189 da LC nº 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.000898/2019-14



Documento assinado eletronicamente por **MERLONG SOLANO NOGUEIRA - Matr.0340997-0, Secretário**, em 06/07/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 159**EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO**

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.000901/2019-08 - PGE Nº 2017087718-0

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a regularização funcional da servidora, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo referente à servidora **REGINA ÁUREA CRISPIM DELMONDE**, visto que agora encontra-se amparada pelo art. 37, inciso XVI, alínea "c" da CF/88, havendo compatibilidade de horários no disposto citado, bem como fundamento no art. 189, da LC nº 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.000901/2019-08

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 428

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - PIAUÍ FOMENTO
CNPJ/ MF nº 11.836.226/000143 - NIRE 22300008340
Companhia Fechada

AVISO AOS ACIONISTAS
Aumento de capital mediante subscrição particular

A AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - PIAUÍ FOMENTO, instituição financeira com sede na Rua Eliseu Martins, nº 1240- Centro, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, CEP: 64.000-120, comunica aos seus acionistas e ao público que, em Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 16 de junho de 2020, aprovou o aumento de capital social da Companhia, nos seguintes termos e condições:

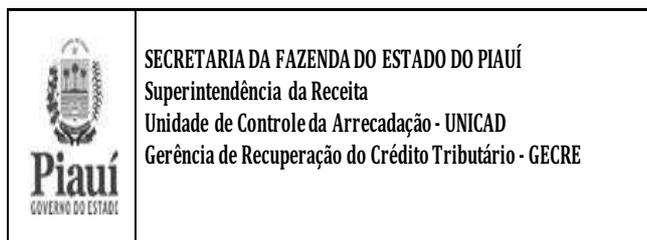
Foi aprovado o aumento do capital social da Instituição no montante de R\$ 10.002.000,00 (dez milhões e dois mil reais), conforme disposto no art. 12 do Estatuto da Social da empresa e art. 168 da Lei nº 6.404/76, mediante a subscrição particular e emissão de 1.000.200 (um milhão e duzentas) ações ordinárias de características idênticas às das atualmente existentes, a serem distribuídas entre os acionistas na proporção de 99,98% para o Estado do Piauí, correspondente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e 0,02% para os demais acionistas. Após este aumento o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 15.002.400,00 (quinze milhões, dois mil e quatrocentos reais), passará a ser de R\$ 25.004.400,00 (vinte e cinco milhões e quatro mil e quatrocentos reais). Referido aumento de capital visa reforçar o capital próprio da PIAUÍ FOMENTO para suportar o crescimento operacional, possuindo as seguintes características:

1. Total do Aumento de Capital Social: aumento de R\$ 10.002.000,00 (dez milhões e dois mil reais) destinados ao capital social. Sendo, R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), originados do Estado do Piauí e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), originados dos acionistas minoritários.
2. Quantidade de Ações Emitidas: emissão de 1.000.200 (um milhão e duzentas) novas ações ordinárias de características idênticas às das atualmente existentes. Os acionistas, detentores de ações ordinárias, terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção de sua participação no capital, conforme art. 12, §1º do Estatuto Social da Companhia.
3. Tipo de Ação: ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, em tudo idênticas às já existentes, nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76.
4. Preço de Emissão: o preço de emissão foi fixado em R\$ 10,00 (dez reais) por ação;
5. Condição de Integralização: A integralização das ações deverá ser total, à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.
6. Direito de Subscrição: - Os acionistas têm direito de preferência à subscrição de ações novas, na proporção que possuem no capital da sociedade, podendo a integralização ser feita em moeda corrente e em conformidade com os artigos 27 e 28 da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964.
7. Procedimentos para Subscrição: os acionistas deverão comparecer ou contactar com a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., pelo telefone: (86) 3216-6277 ou pelo email piauifomento@fomento.pi.gov.br
8. Direitos das Ações Subscritas: as ações subscritas farão jus à percepção integral de todos os benefícios, inclusive dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados após a homologação do aumento do capital social.
9. Homologação do Aumento do Capital Social: encerrado o processo de subscrição, será convocada Assembléia Geral Extraordinária da Companhia para homologar o aumento de capital no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas.
10. Dividendos: as ações ordinárias ora emitidas são em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes e participarão de forma integral em quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados após a homologação do aumento de capital.

Teresina(PI), 13 de julho de 2020.

LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS
Diretor - Presidente

Of. 046
2 - 2



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Superintendência da Receita
Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD
Gerência de Recuperação do Crédito Tributário - GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 058/2020

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº AI	Data Emissão	Total
194526879	ANTONINO RIBEIRO DE ARAUJO MEE	225140630004900	11/03/2020	R\$ 2.933,01
194526879	ANTONINO RIBEIRO DE ARAUJO MEE	225140630006031	18/03/2020	R\$ 1.861,02
195071042	F M DA SILVA NETO ME	225140630006422	30/03/2020	R\$ 3.181,24
195071042	F M DA SILVA NETO ME	225140630006473	31/03/2020	R\$ 131.994,93
195071042	F M DA SILVA NETO ME	225140630006465	31/03/2020	R\$ 97.435,04
195071042	F M DA SILVA NETO ME	225140630006457	31/03/2020	R\$ 169.458,51
195071042	F M DA SILVA NETO ME	225140630006430	31/03/2020	R\$ 2.610,01

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Cientifique-se.

Gerência de Recuperação do Crédito Tributário, em Teresina (PI), **14 de julho de 2020.**

Oswaldo Lopes Araújo
Gerente GECRE

Of. 114

SILVA CARVALHO & SOUSA CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ 28.570.718/0001-32, torna público que REQUEREU a LICENÇA DE OPERAÇÃO à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para atividade de Transporte de Produto Perigoso no município de Barras-PI.

P. P. 3205

RAZÃO SOCIAL: DANIELA GONCALVES DA SILVA "POSTO SILVA & VERAS" CNPJ: 37.662.893/0001-40 torna público que REQUEREU LICENÇA PRÉVIA, LIC. DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR, para o posto localizado na R UNIAO N 571 BAIRRO: CENTRO CIDADE: JOCA MARQUES-PI

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA "POSTO SANTO EXPEDITO" CNPJ: 05.518.668/0001-49 torna público que RECEBEU LICENÇA PRÉVIA, LIC. DE INSTALAÇÃO da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR, para o posto localizado na AV JUAREZ TAVORA N 319 BAIRRO: CENTRO CIDADE: ESPERANTINA - PI

P. P. 3206

B.D DA SILVA COMBUSTIVEIS-ME, CNPJ: 12.433.445/0001-44, torna público que RECEBEU da SEMAR a Licença de Operação-LO para o empreendimento na Rua João Dias, sn, Centro, Caracol-PI.

JN. do Nascimento Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos LTDA, CNPJ: 09.500.040/0001-77, Teresina-PI, RECEBEU da SEMAR a Licença de Operação-LO em 15/09/16 (G000567/16-011540/13, venc. 15/09/20) de sua atividade de Transp.de Produtos Perigosos-TPP.

JN. do Nascimento Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos LTDA, CNPJ: 09.500.040/0001-77, Teresina-PI, REQUEREU da SEMAR a RENOVAÇÃO da Licença de Operação-LO (G000567/16-011540/13, venc. 15/09/20) de sua atividade de Transp.de Produtos Perigosos-TPP.

P. P. 3207

Edital nº 001/2020 de Convocação das Eleições em 2020/CRA-PI

Teresina, 08 de julho de 2020.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ (CRA-PI), em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, na Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, e de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2020, do Conselho Federal de Administração, datado de 30 de junho de 2020, faz saber a todos os Profissionais de Administração, registrados em sua jurisdição, que serão realizadas eleições no dia 28 de outubro de 2020, através do sítio eletrônico www.votaadministrador.org.br, que, no dia da eleição, poderá ser acessado a partir das 0:00 (zero) até as 22:00 (vinte e duas) horas, horário de Brasília, de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pela CPE/CRA, exclusivamente no período de horas destinado à votação, mediante senha individual a ser fornecida pelo Conselho Federal de Administração após a definição do Colégio Eleitoral. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o CRA-PI disponibilizará em sua sede, na rua Áurea Freire, nº 1349, bairro Joquei Clube, nesta Capital, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação.

2. As eleições destinam-se a preencher as seguintes vagas:
NO CRA-PI:

1. Obrigatórias:

- 03 (Três) para Conselheiros Regionais Efetivos e
- 03 (Três) para os seus respectivos Suplentes, com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro/2021 a dezembro/2024.

3. O prazo, para apresentação perante o CRA/PI, situado na rua Áurea Freire, nº 1349, bairro Joquei Clube, nesta Capital, dos requerimentos de inscrição de chapas concorrentes assinados e digitalizados, encerrar-se-á às 18:00 (dezoito) horas do dia 04 de agosto de 2020, através do e-mail cpe@cra-pi.org.br.

4. O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Profissional de Administração, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais. Considera-se em pleno gozo de seus direitos profissionais aquele que se encontrar quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, esteja quite com todas as parcelas vencidas até o 60º (sexagésimo) dia antes do dia da eleição. O voto é facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade e não haverá voto por procuração.

5. O processo eleitoral do Sistema CFA/CRA's está disciplinado pela Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, que "Aprova o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA's", publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 75, disponibilizada no sítio do CFA www.cfa.org.br e no do CRA/PI www.cra-pi.org.br e ainda, na sede do CRA-PI e de suas Seccionais.

Teresina-PI, 08 de julho de 2020

Adm. Cristóvam Colombo Matos de Areia Leão
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-PI
Reg. nº 0003

P. P. 3204



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

Despacho nº 1942/2020/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR
Processo nº 00071.001332/2019-96
Interessados: ANTONIO MIGUEL PINHEIRO E SILVA
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Ao longo de décadas, o Estado do Piauí vem tentando pôr termo aos graves problemas fundiários existentes em seu território, em especial na sua região sul, através da elaboração e execução de política pública direcionada à regularização das situações ocupacionais já consolidadas em terras estaduais, franqueando ao ocupante de boa-fé, que esteja efetivamente explorando o imóvel e cumpra os requisitos estatuidos em lei, o direito à aquisição da gleba.

Para tanto, foram editadas algumas leis voltadas à normatização do tema, dentre as quais podemos citar as Leis Estaduais nº 4.678/94, 5.966/10, 6.127/11 e 6.709/15.

Com a intenção de aprimorar os instrumentos jurídicos postos à disposição da Administração Pública para consecução de tão importante fim, entraram em vigor, recentemente, novos diplomas legislativos sobre a matéria, inaugurando-se o novo marco legal da Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob duas vertentes, a saber:

1. **Regularização de Ocupações**, regida pela Lei Estadual nº 7.294/19, com foco nos ocupantes de terras públicas que não detém qualquer título oponível ao ente estatal ou, se o tem, é de natureza meramente possessória.
2. **Reconhecimento de domínio**, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, e/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia domínial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses

O caso em espécie versa sobre pedido de regularização de ocupação incidente em terra pendente de arrecadação pelo Estado do Piauí.

O art. 11 da Lei Estadual nº 7.294/19 assevera que:

“Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

I - **discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí(....)**”

Para que o Estado possa promover a competente ação discriminatória administrativa, todavia, cabe ao ocupante colaborar com dados sobre o imóvel, suas características e seu uso.

Assim, **determino a intimação da parte requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar os seguintes documentos atualizados:**

- a. pessoais dos ocupantes;
- b. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;
- c. Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- d. a planta e o memorial descritivo, assinados por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contidas as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e certificados pelo Sistema de Gestão Fundiária do INCRA - SIGEF;
- e. as declarações do requerente e do seu cônjuge ou companheiro, sob as penas da lei, de que:

1. não tenham sido beneficiários de programa de reforma agrária ou de regularização fundiária rural;
 2. exerçam ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriormente a 1º de outubro de 2014;
 3. pratiquem cultura efetiva;
 4. não exerçam cargo ou emprego público, ou possuam cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau que exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI;
 5. não mantenham em sua propriedade trabalhadores em condições análogas às de escravos; e
 6. o imóvel não se encontre sob embargo ambiental ou seja objeto de infração do órgão ambiental federal, estadual, distrital ou municipal;
- f. a comprovação de prática de cultura efetiva, ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriores 1º de outubro de 2014, tais como **notas fiscais, relatórios de safra, extratos de IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho;**
- g. Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal).

Por fim, informo à parte interessada que a manifestação e os documentos poderão ser apresentados por meio eletrônico, através do e-mail da Secretaria Geral (secretaria@interpi.pi.gov.br), nos termos da Portaria nº 118/2020/DG/INTERPI.

Intime-se. Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 421



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEADPREV-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: (86) 3216-1720 - <http://www.seadprev.pi.gov.br>

DESPACHO Nº: 376/2020/SEADPREV-PI/GAB/SGP TERESINA/PI, 09 DE JULHO DE 2020.

PROCESSO Nº: 00003.001717/2020-09

DESPACHO Nº 376/2020/SEADPREV-PI/GAB/SGP-SEADPREV-PI

PARA: ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE - SEADPREV-PI

Devolvemos os autos do processo, com sugestão de envio à SEGOV, a fim de que seja publicada anulação de quaisquer atos administrativos que tenham sido praticados "com base na decisão liminar id. 1188261, restaurando-se o estado de coisas anterior a essa equivocada tutela de urgência, uma vez que ela foi revogada pela decisão id 1267324 (0431492)", conforme orientação contida no OFÍCIO DE INFORMAÇÕES nº 0431498/2020/CS/PJUD/GAB/PGE-PI-PGE-PI (0431498).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RODRIGUES FILHO - Matr.0341080-3**, Superintendente, em 09/07/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0457026** e o código CRC **2F71386E**.

Of. 623



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2020

**Sub judice, publicado sob decisão liminar em
cumprimento ao Mandado de Segurança (120)
Nº 0753908-55.2020.8.18.0000.**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí abre o processo de Habilitação e Postulação dos municípios piauienses, para certificação no Selo Ambiental e adesão ao ICMS Ecológico, obedecendo aos preceitos da Lei nº 5.813/2008 e das alterações conforme a Lei Estadual nº 6.581/2014, e do Decreto nº 14.861/2012 e alterações conforme Decreto nº 16.445/2016, e disposições seguintes, conforme especificado no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de habilitação e postulação dá-se por meio de auditoria de certificação, pública em âmbito estadual, que confere o Selo Ambiental conforme as disposições legais e segundo os procedimentos administrativos elencados neste edital.

1.2 O processo de habilitação e postulação destina-se à certificação dos municípios piauienses em categorias do Selo Ambiental, para obtenção de recursos particionados do ICMS Ecológico.

1.3 Serão consideradas as informações relativas ao ano imediatamente anterior, durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, de acordo com o art. 4º do Decreto Estadual nº 16.445 de 2016.

1.4 Serão certificados com o Selo Ambiental categoria A os municípios que adquirirem pelo menos 06 (seis) critérios/ de elegibilidade; na categoria B aqueles que adquirirem pelo menos 04 (quatro) critérios de elegibilidade; e na categoria C pelo menos 03 (três) critérios de elegibilidade, conforme os requisitos exigidos pelo Decreto Estadual nº 14.861/2012.

1.5 A certificação para atribuição de pontuação observará o atendimento aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 14.861/2012 e alterações conforme Decreto nº 16.445/2016, devendo as atividades analisadas serem executadas pelo município ou, quando houver instrumento de cooperação ou convênio, por entidade parceira devidamente comprovada.

1.6 A auditoria de certificação é de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, conduzida pela Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental - CADAM e por Auditores Fiscais Ambientais, em cumprimento às Leis Estaduais nº 5.813/2008, 6.581/2014 e 6.556/2014.

1.7 Por força do Decreto Estadual N. 18.884 de 16 de março de 2020 que regulamentou a Lei Federal N. 13.979/2020 acerca das medidas para enfrentamento emergencial de saúde em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, o Requerimento de Habilitação e Certificação do Selo Ambiental, o questionário de avaliação e o documentos comprobatórios deverão ser apresentados na forma prevista nesse edital, no momento do protocolo físico na sede da SEMAR situada na Av. Odilon Araújo, n. 1035, Piçarra Teresina-PI no horário de 09h às 11h.

1.8. Excepcionalmente nos dias 17 de agosto, 15 de outubro, 10 de novembro, o protocolo funcionará das 07:30 às 13:30h para o recebimento de documentos referente ao ICMS ECOLÓGICO.

1.9 O Requerimento de Habilitação e Certificação do Selo Ambiental deve observância aos requisitos previstos no art. 7º da Lei Estadual nº 6.782 de 2016 (Lei do Processo Administrativo do Estado do Piauí).

1.10 O município postulante poderá acompanhar a tramitação de seu processo pelo sistema PROCESS II (<http://csi2.ati.pi.gov.br/process/index.php?ct=1>). Recomenda-se referenciar o número do primeiro requerimento em toda e qualquer complementação e recursos.

1.11 A publicidade de dados referentes a todas as fases do processo de habilitação até a fase de resultado final ou aviso de respectivas motivações administrativas disponíveis no sistema PROCESS II será publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial da SEMAR, e afixado no mural do órgão.

1.12 Somente será aceita a documentação protocolada até o prazo limite estabelecido no cronograma (Anexo I). A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos não se responsabilizam por atraso no serviço de correios, caso o postulante opte por essa via.

2. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

2.1 O Requerimento de Habilitação e Certificação do Selo Ambiental e Questionário de Avaliação (Anexo III), integralmente preenchido, deverão ser assinados pelo gestor municipal, impressos e protocolados, e apresentados impressos e em meio digital em formato PDF, em arquivos digitais (pen drive).

2.2 O Questionário de Avaliação deve ser apresentado em documento impresso e em meio digital devidamente preenchido e assinado, e embasará o processo de análise e auditoria da documentação comprobatória, em consonância com as informações prestadas no Questionário de Avaliação

2.3 Os documentos comprobatórios dos requisitos para Habilitação e Elegibilidade deverão ser apresentados impressos e em arquivos digitais (pendrive) a ser apresentado conforme Anexo IV.

2.4 O Questionário de Avaliação (Anexo III) está baseado na Tabela de Avaliação (Anexo II) estando em estreita observância com as políticas nacional e estadual de meio ambiente, ao sistema nacional de meio ambiente, aos sistemas nacional e estadual de unidades de conservação, e demais legislações de proteção ambiental vigente, aplicando-lhes correspondência complementar.

2.5 Os itens do Questionário de Avaliação que não estiverem devidamente preenchidos, serão entendidos como ações inexistentes e não receberão nenhuma pontuação na certificação.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

3.1 As informações apresentadas, projetos e ações de políticas públicas implementados pelos municípios devem ser compatíveis com as políticas nacional e estadual correspondentes considerando a legislação vigente.

3.2 Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em formato digital ou digitalizado, reunidos em 01 (um) pendrive, devidamente identificado com o nome do município e protegido contra qualquer forma de edição, preferencialmente configurado em "modo leitura".

3.3 Os documentos comprobatórios apresentados devem ser integralmente legíveis, datados e assinados por agente público competente.

3.4. As cópias de instrumentos legais devem apresentar publicação e vigência segundo as normas do direito brasileiro.

3.5 Todos os documentos apresentados devem conter assinatura e identificação da autoridade competente e, quando couber, do responsável técnico, com o respectivo registro profissional e, se for o caso, anotação ou documento de responsabilidade técnica, e ainda, comprovação de vínculo e de competência do agente público.

3.6. Todas as informações apresentadas devem conter assinatura e identificação da autoridade competente e, quando couber, do responsável técnico, com o respectivo registro profissional e, se for o caso, anotação ou documento de responsabilidade técnica, e ainda comprovação de vínculo e de competência do agente público, de acordo com o art. 10, §3º, do Decreto Estadual nº 14.861 de 2012.

3.7 Quanto a apresentação dos documentos armazenados no pen-drive recomenda-se ser dividida em duas partes (pastas virtuais), a primeira contendo os documentos de habilitação e a outra contendo os documentos de certificação, conforme demonstrado no Anexo IV.

3.8 Quanto a pasta virtual destinada aos documentos de certificação deverá conter a divisão por designação dos Critérios de Elegibilidade pleiteados conforme demonstrado no Anexo IV. Os arquivos digitais referentes aos documentos comprobatórios devem ser apresentados nas respectivas pastas de cada critério.

3.9 A responsabilidade pela autenticidade e qualidade do material apresentado é exclusivamente do requerente, que poderá apresentar junto ao Requerimento até outras 02 (duas) modalidades de contraprova, ambas em meio digital (pen-drive), a critério do requerente.



3.10 Quanto aos documentos digitais ou digitalizados, cada arquivo deve ter no máximo 15 megabytes, devendo o arquivo excedente a esse limite ser fracionado em tantos quantos arquivos forem necessários, sob pena de causar prejuízo ao processamento dos arquivos e impossibilitar a análise.

3.11 Os documentos digitais ou digitalizados deverão ser produzidos ou reproduzidos no formato PDF.

3.12 Os arquivos digitais corrompidos, vazios ou não acessíveis no pen-drive e na(s) contraprova(s) serão desconsiderados para fins de análise, devendo o requerente responsabilizar-se pela integridade das mídias apresentadas.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E DA AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO

4.1 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

4.1.1 Somente serão submetidos à etapa de certificação os municípios que preencherem critérios de habilitação na forma do Art. 8º, do Decreto Estadual Nº 14.348/2010, a serem comprovados pela apresentação dos seguintes documentos:

I. Instrumento legal de Criação do Conselho e sua regulamentação, quando couber;

II - Atas das Reuniões realizadas no ano anterior;

III - Capítulo do Plano Diretor que trata do meio ambiente, quando couber.

4.1.2 Os municípios habilitados serão submetidos à análise os questionários e dos documentos pelos membros da CADAM, na forma do Parágrafo Único do art. 11 do Decreto Estadual Nº 14.348/2010, para emissão do Relatório de Auditoria.

4.2 DA ETAPA DE AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO

4.2.1 O Relatório de Auditoria especificará a avaliação da conformidade, pontuação adquirida e demais observações para os requisitos dos Critérios de Elegibilidade (Anexo II), a partir das quais os municípios serão classificados em:

I - Impugnado: quando o município deixar de atender às exigências formais do edital e da legislação vigente;

II - Não habilitado: quando o município não atender plenamente aos requisitos de habilitação;

III - Inelegível: quando o município atendeu aos requisitos de habilitação, mas não atingiu condição mínima para certificação;

IV - Certificado: quando o município adquiriu 03, 04 ou 06 ou mais critérios de elegibilidade certificando-se nas categorias C, B ou A, respectivamente.

4.2.2 Considerando a legislação vigente, no critério de elegibilidade I. Legislação sobre a política municipal de meio ambiente, requisito 1.3 Execução do licenciamento ambiental, o a documentação comprobatória "Comprovante de Habilitação ao Licenciamento, emitido pela SEMAR" poderá ser substituída pelas comprovações de atendimento ao disposto no art. 20 da Resolução Conama 237/97 e no parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar 140/2011.

4.2.3 As informações apresentadas, projetos e ações de políticas públicas implementadas pelos municípios devem ser compatíveis com as políticas nacional e estadual correspondentes considerando a legislação vigente.

4.2.4 Para efeito de análise e auditoria somente serão considerados os critérios que apresentarem a documentação exigida na Tabela de Avaliação e com observância obrigatória do preenchimento do Questionário de Avaliação.

4.2.5 O Relatório de Auditoria deverá informar o processo de solicitação, a classificação do município, os critérios de elegibilidade e pontuação adquirida.

4.2.6 O resultado da Classificação dos Relatórios de Auditoria deve ser publicado no Diário Oficial do Estado e os respectivos relatórios devem ser anexados no sistema de acompanhamento de processos (PROCESS II), no prazo estabelecido no cronograma previsto no presente Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS

5.1 O município terá o prazo de 10 (dez) dias para solicitar reavaliação de sua pontuação junto a CADAM e 5 (cinco) dias junto a CTPLA, mediante ofício fundamentado dirigido à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme art. 14 do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012.

5.2 Os argumentos usados pelo interessado deverão estar baseados na documentação enviada até o último dia útil de postulação, não sendo aceita, em qualquer hipótese, a remessa de novos documentos nem a mudança das informações prestadas originalmente.

5.3 A análise do pedido de reavaliação será realizada pela CADAM no prazo previsto, e os pedidos não admitidos, total ou parcialmente, serão submetidos em segunda instância ao CONSEMA, para exame e manifestação conclusiva.

5.4 Os interessados cujos pedidos de reavaliação tenham sido não admitidos, total ou parcialmente, poderão apresentar alegações para análise de segunda instância pela CTPLA (Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental) do CONSEMA, nos prazos estabelecidos no cronograma.

6. DA AVALIAÇÃO DEFINITIVA E OUTORGADO CERTIFICADO DO SELO AMBIENTAL 2020

6.1 A publicação da avaliação definitiva, com a atribuição ou não do Selo Ambiental ao município, será feita pela SEMAR, com base nos dados fornecidos pela Comissão de Avaliação e nas reavaliações consideradas procedentes pelo CONSEMA até o dia 30 de novembro de 2020.

6.2 O Certificado do Selo Ambiental 2020 será expedido pela SEMAR para os municípios classificados nas categorias "A", "B" ou "C", como comprovação de destaque na proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

6.3 A SEMAR encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí as informações relativas ao Certificado do Selo Ambiental até 30 de novembro de 2020.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O descumprimento de qualquer das disposições deste Edital, inclusive as normas formais de apresentação das informações e documentos, acarretará a impugnação do pedido de habilitação e postulação.

7.2 Quando especificado, as normas técnicas correspondentes referem-se aos órgãos e entidades de regulamentação com caráter deliberativo ou às normas técnicas brasileiras (ABNT NBR), quando couber.

7.3 A apresentação de informação total ou parcialmente falsa ou enganosa, inclusive por omissão no âmbito do processo administrativo de certificação do selo ambiental configura crime ambiental, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas e penais, em obediência à legislação vigente.

7.4 Os documentos físicos apresentados em arquivo digital devem estar disponíveis para auditoria no endereço informado na postulação, ou na sede da prefeitura municipal, ou na sede do órgão local integrante do SISNAMA, tendo os auditores fiscais ambientais livre acesso em qualquer dia e hora a todas as edificações ou locais necessários para exercer o poder de polícia ambiental, não se lhes podendo negar informações nem vistas a documentos ou instalações sob inspeção, de acordo com o art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 4.854/1996.

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Anexo I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	PRAZO
1	Publicação do Edital de Certificação do Selo Ambiental do ICMS Ecológico no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR na rede mundial de computadores	15/07/2020
2	Prazo para requerimento, pelos Municípios, de adesão ao Selo Ambiental 2020 (apresentação das documentações via protocolo da SEMAR para Habilitação e Auditoria de Certificação).	16/07/2020 a 17/08/2020
3	Período de análise de habilitação e auditoria de verificação para postulação, pela CADAM, dos pedidos apresentados (elaboração e lançamento dos Relatórios de Auditoria no sistema PROCESS II)	20/08/2020 a 30/09/2020
4	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR da Classificação Preliminar com prazos para interposição de recursos.	02/10/2020
5	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Classificação Preliminar.	05/10/2020 a 15/10/2020
6	Prazo para reavaliação em primeira instância pela CADAM	19/10/2020 a 29/11/2020
7	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR do Resultado dos Recursos à Classificação Preliminar apreciado pela CADAM	03/11/2020
8	Prazo para apresentação de alegações à Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental (CTPLA) do CONSEMA quanto aos recursos não providos na CADAM	05/11/2020 a 10/11/2020
9	Prazo para reavaliação em segunda instância dos pedidos de recursos não providos na CADAM, pela Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental (CTPLA) do CONSEMA	13/11/2020 a 23/11/2020
10	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR do Resultado da Reavaliação dos Recursos em Segunda Instância pela CTPLA.	25/11/2020
11	Aprovação do resultado de avaliação final pelo Conselho (art. 4º, §2º Lei 5813/2008)	27/11/2020
12	Publicação do Resultado de Avaliação Final no Diário Oficial do Estado e comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.	30/11/2020

Anexo II- TABELA DE AVALIAÇÃO

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
1 Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Mínimo: 24 Pontos)			
	CRITÉRIOS	VALOR	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1.1	Armazenamento/Acondicionamento		
	O município disponibiliza coletores de lixo na maioria dos logradouros públicos	3	✓ Registro Fotográfico datado das áreas contempladas com coletores
1.2	Coleta e Transporte		
	O município coleta e transporta regularmente os resíduos sólidos urbanos de acordo com as normas técnicas	2	✓ Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários; ✓ Relatório completo da frota disponibilizada para transporte, incluindo meios alternativos, tais como: carroças, carrinhos, com comprovação de documento de propriedade ou contrato de locação
	O município coleta e transporta regularmente os resíduos sólidos urbanos de acordo com as normas técnicas em assentamentos da reforma agrária	2	✓ Cópia do contrato de terceirizado ✓ Cópia contracheques de pessoal da limpeza urbana ✓ Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores da coleta (fotos, notas fiscais de aquisição) ✓ Declaração do INCRA atestando a existência do assentamento
	O município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos e destina para a reciclagem dos materiais coletados até 25% dos domicílios	3	✓ Programa de coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos ✓ Relatório com percentual das ações realizadas
	O município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos e destina para a reciclagem dos materiais coletados até 50% dos domicílios	5	✓ Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários; ✓ Relatório completo da frota disponibilizada para transporte, incluindo meios alternativos, tais como: carroças, carrinhos, com comprovação de documento de propriedade ou contrato de locação
	O município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos e destina para a reciclagem dos materiais coletados até 100% dos domicílios	7	✓ Cópia do contrato de terceirizado ✓ Cópia contracheques de pessoal da



			limpeza urbana ✓ Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores da coleta (fotos, notas fiscais de aquisição)
1.3	Disposição Final		
	Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Lixão, a céu aberto	0	✓ Cópia da Licença de Operação do Aterro Sanitário, cópia da certidão de tramitação processual; relatório de pendências processuais (SEMAR)
	Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário em processo de licenciamento sem pendências processuais	2	✓ Registro Fotográfico datado do local de destino final dos resíduos
	Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário licenciado	7	✓ Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores do recolhimento dos resíduos sólidos (fotos, notas fiscais de aquisição)
	Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário licenciado que é operado de acordo com as normas técnicas	10	Relatório de monitoramento do aterro feito pelo órgão licenciador ou auditoria ambiental com ART
1.4	Tratamento		
	Dispõe de Usina(s) de Reciclagem	2	✓ Registro Fotográfico datado e Relatório indicando quantidade/destino do produto final (composto)
	Pratica atividades de Compostagem	2	✓ Registro Fotográfico datado e Relatório indicando quantidade/destino do produto final (composto)
	Incineração	1	✓ Cópia da Licença Ambiental
	Possui acima de 02 pontos de entrega voluntária - PEV de materiais recicláveis	3	✓ Termo de compromisso de doação do material, firmado entre a prefeitura e a associação ou cooperativa, com fotos datadas
1.5	Limpeza Pública		
	Executa limpeza regular dos logradouros públicos de acordo com as normas técnicas	3	✓ Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários, contendo registro fotográfico dos serviços de limpeza; ✓ Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores da limpeza (fotos, notas fiscais de aquisição)
1.6	Planejamento		
	Possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	2	✓ Cópias de ementas, atas, listas de frequência, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc)
	Possui Plano de Gerenciamento de Serviços de Saúde	2	

	Realiza atividades de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos	2	✓ Cópias dos projetos com descrição das ações e cronogramas ✓ Relatório das ações de cada projeto Executa projetos e políticas de redução e reaproveitamento de resíduos 2
	Realiza atividades de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde	2	✓ Cópias de projetos e políticas de redução e/ou reaproveitamento de resíduos
	Executa projetos e políticas de redução e reaproveitamento de resíduos	2	✓ Cópia de relatórios de execução do(s) projeto(s)
1.7	Resíduos Especiais		
	Realiza Coleta Seletiva de Lixo Hospitalar de acordo com as normas técnicas	3	✓ Plano de Coletiva Seletiva, relatório de procedimentos de vigilância em saúde O lixo hospitalar possui destino separado do domiciliar
	O lixo hospitalar possui destino separado do domiciliar	3	✓ Documento contendo a caracterização do local de destino final dos resíduos de serviços da saúde, acompanhado de registro fotográfico datado dos veículos que fazem a coleta com documento do veículo, termo de coleta e termo de entrega do aterro sanitário ou de empresa licenciada para este fim. ✓ Cópia do contrato de prestação de serviço ou do aluguel dos veículos da coleta
1.8	Atividades com Catadores		
	Realiza atividades de inclusão social e melhoria das condições de trabalho dos catadores de lixo	2	✓ Relatório das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders (Palestras, Seminários, Cursos, etc)
	Possui associação ou cooperativa de catadores de lixo	3	✓ Evidências do recolhimento e destinação dos materiais recicláveis às cooperativas ou associações (fotos datadas da coleta e termo de entrega)
	Apoia o funcionamento da associação ou cooperativa de catadores	5	✓ Cópia de documento de doação ou cessão de área ou infraestrutura e equipamentos para o bom funcionamento da associação ou cooperativa

B EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
1 Educação Ambiental (Mínimo: 24 Pontos)			
CRITÉRIOS	VALOR	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	
1.1 Instituiu o Programa Municipal de Educação Ambiental			
As metas do programa atingiram acima de 50% do planejado	3	✓ Ato legal de instituição do plano, cópia do plano municipal de educação ambiental As metas do programa atingiram acima de 50% do planejado ✓ Cópia dos projetos, documentos comprobatórios de execução com percentual	
1.2 Educação Ambiental Informal			
Incentiva a capacitação de Técnicos e Gestores Municipais para a participação em eventos de capacitação em áreas correlatas ao meio ambiente	3	✓ Cópia dos Certificados;	
1.3 Educação Ambiental Formal			
Promove capacitação de professores	3	✓ Relatórios das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc) Realiza atividades de educação ambiental voltadas às escolas; ✓ Relatórios das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc) Inseriu a educação ambiental no Projeto Político Pedagógico ou no Projeto de Desenvolvimento Escolar nas escolas municipais	
Realiza atividades de educação ambiental voltadas às escolas	4		
Inseriu a educação ambiental no Projeto Político Pedagógico ou no Projeto de Desenvolvimento Escolar nas escolas municipais	5		
1.4 Implantação de Projetos e Atividades de Educação Ambiental			
Não realizou	0	✓ Cópia de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc) e referidas notas fiscais.	
Semana do Meio Ambiente	4		
Semana da Água	4		
Dia de Campo	4		
Fóruns, oficinas e seminários	2		
Mobilização via caminhadas, maratonas, passeatas, atividades	2		

	culturais, etc		
	Palestras	2	
1.5			
	Realizou ações de educação ambiental em Assentamentos da Reforma Agrária	3	✓ Cópia de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc) e referidas notas fiscais e declaração do INCRA atestando a existência do assentamento.
	Realizou práticas agroecológicas em parceria com órgão de extensão rural e entre outras instituições em Assentamentos da Reforma Agrária	5	✓ Cópia de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc) e referidas notas fiscais e declaração do INCRA atestando a existência do assentamento, termo de cooperação técnica.

C REDUÇÃO DO ÍNDICE DE DESMATAMENTO			
1 Redução do Índice de Desmatamento (Mínimo: 20 Pontos)			
CRITÉRIOS	VALOR	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	
1.1 Resultados efetivos de redução do índice de desmatamento no município			
	20	✓ Comprovação através de avaliação e parecer emitidos pela Coordenação de Geoprocessamento da SEMAR, com base em taxas anuais de desflorestamento. As estimativas serão produzidas por classificação digital de imagens seguindo metodologias de sistemas existentes.	

D REDUÇÃO DO RISCO DE QUEIMADAS, CONSERVAÇÃO DO SOLO, DA ÁGUA E DA BIODIVERSIDADE			
1 Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade (Mínimo: 14 Pontos)			
CRITÉRIOS	VALOR	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	
1.1 Combate e Controle de Queimadas			
Apoio, Organização e Manutenção de Brigada Civil de Combate a Incêndios e Queimadas	3	✓ Cópia da Lei de Criação da Associação de Brigadista ✓ Cópia do Estatuto da Associação de Brigadista	
Dispõe de Plano de Prevenção e Combate a Incêndios e Queimadas	2	✓ Cópia dos contratos individuais dos brigadistas	
O Município elaborou Termo de Cooperação com a Associação de Brigadista Cívica	1	✓ Cópia de ato oficial de destinação de sala ou imóvel para organização das atividades de prevenção e combate	
Promove Ações de Educação Ambiental visando prevenção ao	3	✓ Notas fiscais dos EPIs. Dispõe de	

Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Quarta-feira, 15 de julho de 2020 • Nº 130

	uso do fogo		Plano de Prevenção e Combate a Incêndios e Queimadas
	Promove Ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo em assentamentos da reforma agrária	5	✓ Cópia do Plano O Município elaborou Termo de Cooperação com a Associação de Brigadista Civis
	Fornecer apoio logístico ao Brigadista para combater fogo nos limites do município	2	✓ Cópia do Termo de Cooperação com a Associação de Brigadistas Promove Ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo Promove Ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo em assentamentos da reforma agrária ✓ Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de combate ao fogo (palestras, seminários, cursos, etc) Declaração do INCRA atestando a existência do assentamento Fornece apoio logístico ao Brigadista para combater fogo nos limites do município ✓ Relatório de atividades contra o fogo nos limites municipais, com registro fotográfico
1.2	Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade		
	Dispõe de propostas ou plano, programas, ou projetos de gestão do uso da água, conservação do solo e/ou biodiversidade	6	✓ Cópia da(s) Proposta(s) ou Plano(s), Programa(s) ou Projeto(s) e relatórios Dispõe de ações efetivas de mitigação de impactos sobre a o solo, os recursos hídricos e/ou biodiversidade e recuperação de espécies em áreas de preservação permanente
	Dispõe de ações efetivas de mitigação de impactos sobre a o solo, os recursos hídricos e/ou biodiversidade e recuperação de espécies em áreas de preservação permanente	5	✓ Cópia de Relatório(s) das Ações, acompanhados de registro fotográfico datado, assinado(s) por responsável técnico (ART), quando for o caso

E PROTEÇÃO DE MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO			
1 Proteção de Mananciais de Abastecimento Público (Mínimo: 14 Pontos)			
	CRITÉRIOS	VALOR	DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
1.1	Recursos Superficiais e Subterrâneos		
	Conservação ou recomposição da vegetação das áreas de recarga do lençol subterrâneo/freático	3	✓ Documento contendo Programa de Conservação ou recomposição da vegetação das áreas de recarga do lençol subterrâneo/freático, fotografias datadas, relatórios. Conservação ou replantio das matas ciliares ou nascentes situadas ao longo dos cursos de água
	Conservação ou replantio das matas ciliares ou nascentes situadas ao longo dos cursos de água	4	✓ Documento contendo Programa de Conservação ou replantio das matas ciliares ou nascentes situadas ao longo dos cursos de água

			✓ Documento contendo Programa de Conservação ou replantio das matas ciliares ou nascentes situadas ao longo dos cursos de água, relatórios e fotografias datadas.
1.2	Aspectos Quantitativos e Qualitativos		
	Existência de instrumentos legais e/ou práticas de disciplina de uso do solo e de recursos hídricos e Manejo adequados do solo nas culturas agrícolas, por meio de técnicas apropriadas como plantio em nível em áreas marginais ao curso d'água	3	✓ Cópia do(s) Instrumento(s) Legal(is)
1.3	Destinação adequada dos esgotos sanitários, efluentes e resíduos agroindustriais		
	0 a 25% da População do município atendida	2	✓ Cópia da Licença de Operação com Relatório indicando percentual de população atendida com o sistema de esgotamento sanitário implantado
	26 a 50% da População do município atendida	4	
	51 a 100% da População do município atendida	6	

1.4	Monitoramento de Água		
	Como é considerada a qualidade da água bruta destinada ao abastecimento humano, conforme índice de conservação da água - ICA		✓ Laudo técnico em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do M.S. ✓ Laudo técnico com os seguintes parâmetros: oxigênio dissolvido - OD, PH, turbidez, nitrato, DBO, condutividade, sólidos totais dissolvidos, clorofila A e fósforo ✓ Cópia do plano ✓ Relatório e laudo técnico acompanhado de registro fotográfico datado comprovando a execução com percentual ✓ Cópia do termo de cooperação com a concessionária, ou laboratório certificado e os laudos de análise da água. ✓ Mapa hidrográfico do município em escala 1:100.000,
	Péssima	0	
	Regular	1	
	Boa	2	
	Ótima	3	
	Os sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano possuem plano de amostragem de cada sistema e solução aprovado pela autoridade municipal em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do M.S	2	
	Os sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano cumprem o plano de amostragem de cada sistema e solução aprovado pela autoridade municipal em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do M.S	3	
	2.914, de 12/12/2011 do M.S		
	Qual o índice de cobertura de monitoramento da qualidade da água (parâmetro ICA) dos mananciais do município. ICA=Nm/Nr. (ICA=índice de cobertura, Nm= nº de mananciais monitorados, Nr= nº de mananciais do município).		
	0,01-0,20	0	
	0,21-0,50	1	
	0,51-0,80	2	
	0,81-1,00	3	

F IDENTIFICAÇÃO DE FONTES DE POLUIÇÃO			
1 Identificação de Fontes de Poluição (Mínimo: 20 Pontos)			
CRITÉRIOS		VALOR	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1.1 Dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Sonora			
		5	✓ Cópia da Legislação
1.2 Realizou ações de controle e combate à poluição sonora			
		10	✓ Registro fotográfico datado, fotos do veículo de fiscalização adesivado com documento, cópia dos autos de infração, notas fiscais dos equipamentos de aferição.
1.3 Dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Visual			
		5	✓ Cópia da Legislação
1.4 Dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Atmosférica			
		5	✓ Cópia da Legislação
1.5 Realizou ações de controle e combate à poluição atmosférica			
		10	✓ Registro fotográfico datado, fotos do veículo de fiscalização adesivado com documento, laudo técnico de laboratório certificado

G EDIFICAÇÕES IRREGULARES			
1 Edificações Irregulares (Mínimo: 20 Pontos)			
CRITÉRIOS		VALOR	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1.1 Dispõe de Legislação Municipal de Uso e Ocupação do Solo ou similar			
		10	✓ Cópia da Legislação de Uso e Ocupação do Solo
1.2 Possui estrutura institucional de controle da aplicação da Lei de Uso e Ocupação do Solo			
		10	✓ Quadro funcional próprio, convênio ou contrato
1.3 Possui Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano atuante			
		10	✓ Cópia do instrumento legal de criação do conselho, cópia da nomeação e dos documentos dos membros e cópia das atas das reuniões

H UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
1 Unidades de Conservação Ambiental (Mínimo**: 20 Pontos)			
CRITÉRIOS		VALOR	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
		UUS	UPI

1.1 Existência de Unidade de Conservação no Município							
De 1 a 5% da área do município		1	2				
De 6 a 10% da área do município		2	3				
De 11 a 30% da área do município		3	4				
Acima de 30% da área do município		5	7				
ATENÇÃO: Preencher os campos abaixo para cada uma das Unidades de Conservação existentes							
1.1 Limites da Unidade demarcados							
Não Demarcado		0	0				
Parcialmente		2	2				
Totalmente Demarcado		4	4				
✓ Mapa com localização dos marcos, limites naturais, placas indicativas, cercas, aceiros, estradas e outras indicações ✓ Mapa com localização dos marcos, limites naturais, placas indicativas, cercas, aceiros, estradas e outras indicações							
				1.2 Planejamento			
				Não existe Plano de Manejo		0	0
				O plano de manejo está sendo elaborado ou revisado, com equipe técnica em atuação		1	1
				Existe plano de manejo aprovado, porém não implementado ou revisado nos últimos cinco anos		3	3
Há plano de manejo e está sendo implementado		5	5				
1.3 Desenvolvimento de Atividades							
Não existe plano de manejo atualizado, mas existe programa de pesquisa visando o manejo da unidade em execução		1	1				
Programa de educação ambiental ou uso público em implementação		2	2				
Existe programa de proteção da biodiversidade		2	2				
1.4 Colegiado Participativo							
Não existe Colegiado ou não há representação da sociedade civil, ou não foi instalado		0	0				
Existe Colegiado com participação da sociedade civil, mas reúne-se no máximo 2 vezes ao ano		3	3				
Existe Colegiado com participação da sociedade civil e reúne-se pelo menos 3 vezes ao ano		5	5				
1.5 Pessoal							



	Não há funcionários	0	0	Quadro funcional próprio, convênio ou contrato
	Possui funcionários voltados para o manejo da unidade	3	3	
1.6	Infraestrutura e equipamentos			Laudo técnico com registro fotográfico
	Não há sede administrativa ou suas instalações são inadequadas	0	0	
	Há sede administrativa, mas falta a maioria das outras instalações necessárias ao manejo da unidade	1	1	
	Há instalações e equipamentos, mas ainda há algumas lacunas importantes que restringem o manejo da unidade	3	3	
	Há equipamentos e instalações adequados	5	5	

** A Pontuação final será a obtida através da média da(s) unidade(s) de conservação existente(s) acrescentada da pontuação adquirida pela área das unidades de conservação existentes no município. NOTAS: IV.Cada Unidade de Conservação deve ser avaliada separadamente; V.U.U.S - Unidade de Uso Sustentável /U.P.I - Unidade de Proteção Integral

I LEGISLAÇÃO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1 Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente (Mínimo: 14 Pontos)			
	CRITÉRIOS	VALOR	DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
1.1	Situação da Política Ambiental		
	Criou e Aprovou a Política Municipal do Meio Ambiente - PMMA	3	✓ Cópia da Lei Ambiental aprovada; decreto de Regulamentação da Lei Ambiental
	Criou e implantou Órgão Executivo Municipal	2	✓ Cópia da Lei de Criação do Órgão Executivo Municipal ✓ Cópia do Ato ou Decreto de nomeação do Secretário e Técnicos do Órgão Municipal de Meio Ambiente
	Criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente	2	✓ Cópia do Ato de Criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do regimento interno.✦ ✓ Cópia das atas das reuniões
	Criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente		✓ Cópia da Lei de Criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente e do decreto de regulamentação. ✓ Cópia das atas das reuniões e do Termo de posse dos conselheiros do Conselho Gestor do Fundo.
1.2	Planejamento da Agenda 21 Local		
	Realizou o planejamento participativo da Agenda 21 Local	3	✓ Lei ou decreto de criação.
	Elaborou ou revisou o Plano de Desenvolvimento Local Sustentável	2	✓ Atas das reuniões ✓ Cópia do plano
	Executou as ações prioritárias do Plano de Desenvolvimento Local Sustentável	3	✓ Cópia do plano de trabalho, relatório de gestão, atas das reuniões, cópia do PPA, cópia de projetos.
1.3	Execução do Licenciamento Ambiental		
	Não se habilitou	0	✓
	Está em processo de habilitação	1	✓ Comprovante emitido pela SEMAR
	Habilitou-se e já executa as atividades de Licenciamento	4	✓ Comprovante de Habilitação ao Licenciamento, emitido pela SEMAR
1.4	Planejamento Ambiental		
	Dispõe de diagnóstico dos principais problemas ambientais do município	1	✓ Documento contendo o diagnóstico dos principais problemas ambientais do município, assinado por responsável técnico, quando for o caso
	Dispõe de prioridades ambientais definidas para o município	1	✓ Documento contendo prioridades ambientais definidas para o município, assinado por responsável técnico, quando for o caso
	Dispõe de Plano de Ação Ambiental, ou similar, detalhado para o município	2	✓ Documento contendo o Plano de Ação Ambiental, assinado por responsável técnico, quando for o caso
	Demonstrar resultados alcançados decorrentes do processo de planejamento	3	✓ Relatório contendo melhorias ocorridas provenientes da execução do planejamento ambiental do município, assinado pelo gestor municipal

Anexo III - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

EDITAL 01/2020 - HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2020		
QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO		
1 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO		
Município:		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:		
Fone:		
E-mail:		
2. RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO		
Nome:		
CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
Fone/ Celular:		
E-mail:		
Vínculo com requerente		
3 CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO (Art. 8º, Decreto Estadual Nº 14.861/2012)		
() Sim	() Não	Instrumento legal de criação do conselho e sua regulamentação, quando couber
() Sim	() Não	Cópia das atas das reuniões realizadas pelo conselho durante o exercício de 2019;
() Sim	() Não	Cópia do capítulo do plano diretor municipal que trata do meio ambiente, quando couber
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO		
O responsável pelo preenchimento deve assinalar a opção "Sim" nos casos em que apresente o documento comprobatório da respectiva atividade. A ausência dos referidos documentos ou impossibilidade de análise devido a qualidade dos mesmos acarretará a não avaliação deste.		



Deverá assinalar a opção "Não" na ausência de documentos ou ações não realizadas pelo município na sua área de abrangência no que dispõe os critérios de elegibilidade.

O questionário deve ser apresentado impresso e protocolado juntamente com o Requerimento de Habilitação e Certificação do Selo Ambiental integralmente preenchido, rubricado em cada folha, e em meio digital anexado na pasta "Documentos de Habilitação" do pendrive.

4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

A. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A.1 Armazenamento/ Acondicionamento

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município disponibiliza coletores de lixo na maioria dos logradouros públicos?
------------------------------	------------------------------	--

A.2 Coleta e Transporte

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município coleta e transporta regularmente os resíduos sólidos urbanos de acordo com as normas técnicas?
------------------------------	------------------------------	--

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município coleta e transporta regularmente os resíduos sólidos urbanos de acordo com as normas técnicas em assentamentos da reforma agrária?
------------------------------	------------------------------	--

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos e destina para a reciclagem dos materiais coletados até 25% dos domicílios?
------------------------------	------------------------------	---

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos e destina para a reciclagem dos materiais coletados até 50% dos domicílios?
------------------------------	------------------------------	---

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos e destina para a reciclagem dos materiais coletados até 100% dos domicílios?
------------------------------	------------------------------	--

A.3 Disposição Final

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Lixão, a céu aberto?
------------------------------	------------------------------	---

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário em processo de licenciamento sem pendências processuais?
------------------------------	------------------------------	--

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário licenciado?
------------------------------	------------------------------	---

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário licenciado que é operado de acordo com as normas técnicas?
------------------------------	------------------------------	--

A.4 Tratamento

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município dispõe de Usina(s) de Reciclagem?
------------------------------	------------------------------	---

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município realiza práticas de Compostagem?
------------------------------	------------------------------	--

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município realiza incineração dos Resíduos Sólidos?
------------------------------	------------------------------	---

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município possui acima de 02 pontos de entrega voluntária - PEV de materiais recicláveis?
------------------------------	------------------------------	---

A.5 Limpeza Pública

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município executa limpeza regular dos logradouros públicos de acordo com as normas técnicas?
------------------------------	------------------------------	--

A.6 Planejamento

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou similar?
------------------------------	------------------------------	---

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde?
------------------------------	------------------------------	---

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município realiza atividades de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos?
------------------------------	------------------------------	---

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município realiza atividades de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde?
------------------------------	------------------------------	--

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município executa projetos e políticas de redução e reaproveitamento de resíduos?
------------------------------	------------------------------	---

A.7 Resíduos Especiais

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município realiza Coleta Seletiva de Resíduos de Serviços de Saúde de acordo com as normas técnicas?
------------------------------	------------------------------	--

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Os Resíduos de Serviço de Saúde gerados no município possuem destino separado do domiciliar?
------------------------------	------------------------------	--

A.8 Atividades com catadores

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município realiza atividades de inclusão social e melhoria das condições de trabalho dos catadores de lixo?
------------------------------	------------------------------	---

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município possui associação ou cooperativa de catadores de lixo?
------------------------------	------------------------------	--

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município apoia o funcionamento da associação ou cooperativa de catadores?
------------------------------	------------------------------	--

B. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

B.1 Programa Municipal de Educação Ambiental

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município instituiu o Programa Municipal de Educação Ambiental?
------------------------------	------------------------------	---

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	As metas do Programa Municipal de Educação Ambiental atingiram acima de 50% do planejado?
------------------------------	------------------------------	---

B.2 Educação Ambiental Informal

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município incentiva a capacitação de Técnicos e Gestores Municipais para a participação em eventos de capacitação em áreas correlatas ao meio ambiente?
------------------------------	------------------------------	---

B.3 Educação Ambiental Formal

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município promove capacitação de professores?
------------------------------	------------------------------	---

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município realiza atividades de educação ambiental voltadas às escolas?
------------------------------	------------------------------	---



<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município inseriu a educação ambiental no Projeto Político Pedagógico ou no Projeto de Desenvolvimento Escolar nas escolas municipais?
B.4 Implantação de Projetos e Atividades de Educação Ambiental		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Não realizou?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município promoveu a Semana do Meio Ambiente?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município promoveu a Semana da Água?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município promoveu o Dia de Campo?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município promoveu Fóruns, oficinas e seminários?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município promoveu mobilização via caminhadas, maratonas, passeatas, atividades culturais?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município promoveu palestras?
B.5 Assentamentos da Reforma Agrária		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município realizou ações de educação ambiental em Assentamentos da Reforma Agrária?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município realizou práticas agroecológicas em parceria com órgão de extensão rural e entre outras instituições em Assentamentos da Reforma Agrária?
C. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
C.1 Redução dos Índices de Desmatamento		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município obteve resultados efetivos de redução do índice de desmatamento no município?
D. REDUÇÃO DO RISCO DE QUEIMADAS E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS		
D.1 Combate e Controle de Queimadas		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município apoia, organiza e mantém Brigada Civil de Combate a Incêndios e Queimadas?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município dispõe de Plano de Prevenção e Combate a Incêndios e Queimadas?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município elaborou Termo de Cooperação com a Associação de Brigadistas Civis?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município promove ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município promove ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo em assentamentos da reforma agrária?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município fornece apoio logístico ao Brigadista para combater fogo nos limites do município?
D.2 Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município dispõe de propostas ou planos, programas, ou projetos de gestão da água, conservação do solo e/ou biodiversidade?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município dispõe de ações efetivas de mitigação de impactos sobre o solo, os recursos hídricos e/ou biodiversidade e recuperação de espécies em áreas de preservação permanente?
E. PROTEÇÃO DE MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO		

E.1 Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município conserva ou recompõe a vegetação das áreas de recarga do lençol subterrâneo/freático?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município conserva ou replanta as matas ciliares situadas ao longo dos cursos de água?
E.2 Aspectos Quantitativos e Qualitativos		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município possui instrumentos legais e/ou práticas de disciplina de uso do solo e de recursos hídricos e manejo adequados do solo nas culturas agrícolas, por meio de técnicas apropriadas como plantio em nível em áreas marginais ao curso d'água próprios?
E.3 Destinação adequada dos esgotos sanitários, efluentes e resíduos agroindustriais.		
<input type="checkbox"/>	0 a 25% da População do município é atendida?	
<input type="checkbox"/>	26 a 50% da População do município é atendida?	
<input type="checkbox"/>	51 a 100% da População do município é atendida?	
E.4 Monitoramento de Água		
Como é considerada a qualidade da água bruta destinada ao abastecimento humano, conforme índice de conservação da água - ICA:		
<input type="checkbox"/>	Péssima?	
<input type="checkbox"/>	Regular?	
<input type="checkbox"/>	Boa?	
<input type="checkbox"/>	Ótima?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Os sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano possuem plano de amostragem de cada sistema e solução aprovado pela autoridade municipal em conformidade com a Portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do Ministério da Saúde?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Os sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano cumprem o plano de amostragem de cada sistema e solução aprovado pela autoridade municipal em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do Ministério da Saúde?
Qual o índice de cobertura de monitoramento da qualidade da água (parâmetro ICA) dos mananciais do município. $Ic=Nm/Nr$. (Ic=índice de cobertura, Nm= nº de mananciais monitorados, Nr= nº de mananciais do município):		
<input type="checkbox"/>	0,01-0,20	
<input type="checkbox"/>	0,21-0,50	
<input type="checkbox"/>	0,51-0,80	
<input type="checkbox"/>	0,81-1,00	
F. IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS FONTES DE POLUIÇÃO		
F.1 Fontes de Poluição		



<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Sonora?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município realizou ações de controle e combate à poluição sonora?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Visual?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Atmosférica?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município realizou ações de controle e combate à poluição atmosférica?
G. EDIFICAÇÕES IRREGULARES		
G.1 Edificações Irregulares		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município dispõe de Legislação Municipal de Uso e Ocupação do Solo ou similar?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município possui estrutura institucional de controle da aplicação da Lei de Uso e Ocupação do Solo?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município possui Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano atuante?
H. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
H.1 Existência de Unidade(s) de Conservação no Município		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	De 1 a 5% da área do município?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	De 6 a 10% da área do município?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	De 11 a 30% da área do município?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Acima de 30% da área do município?
Observação: Nos itens H2 a H7, indicar quantidade de Unidades de Conservação, de acordo com seu tipo (Unidade de Proteção Integral - UPI ou Unidade de Uso Sustentável - UUS).		
H.2 Limites da Unidade demarcados (U.P.I e U.U.S)		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Não Demarcado?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Parcialmente demarcado?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Totalmente Demarcado?
H.3 Planejamento (U.P.I e U.U.S)		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Não existe Plano de Manejo?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O plano de manejo está sendo elaborado ou revisado, com equipe técnica em atuação?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Existe plano de manejo aprovado, porém não implementado ou revisado nos últimos cinco anos?

<p>** A Pontuação final será a obtida através da média da(s) unidade(s) de conservação existente(s) acrescentada da pontuação adquirida pela área das unidades de conservação existentes no município.</p> <p>NOTAS:</p> <p>Cada Unidade de Conservação deve ser avaliada separadamente.</p> <p>U.C. - Unidade de Conservação</p> <p>U.U.S - Unidade de Uso Sustentável.</p> <p>U.P.I - Unidade de Proteção Integral.</p>		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Há plano de manejo e está sendo implementado?
H.4 Desenvolvimento de Atividades (U.P.I e U.U.S).		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Não existe plano de manejo atualizado, mas existe programa de pesquisa visando o manejo da unidade em execução?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Programa de educação ambiental ou uso público em implementação?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Existe programa de proteção da biodiversidade?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Não existe Plano de Manejo, mas existe Plano Operativo Anual para o período desta avaliação?
H.5 Colegiado Participativo (U.P.I e U.U.S)		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Não existe Colegiado ou não há representação da sociedade civil, ou não foi instalado relativa a UC?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Existe Colegiado com participação da sociedade civil, mas reúne-se no máximo 2 vezes ao ano?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Existe Colegiado com participação da sociedade civil e reúne-se pelo menos 3 vezes ao ano?
H.6 Pessoal (U.P.I e U.U.S).		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Não há funcionários?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Possui funcionários voltados para o manejo da unidade?
H.7 Infraestrutura e equipamentos (U.P.I e U.U.S)		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	No município não há sede administrativa de UC's ou suas instalações são inadequadas?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	No município há sede administrativa, mas falta a maioria das outras instalações necessárias ao manejo da UC?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	No município há instalações e equipamentos, mas ainda há algumas lacunas importantes que restringem o manejo da UC?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	No município há equipamentos e instalações adequados de UC?
I. LEGISLAÇÃO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
I.1 Situação da Política Ambiental		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município criou e Aprovou a Política Municipal do Meio Ambiente - PMMA?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município criou e implantou Órgão Executivo Municipal?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente?
I.2 Planejamento da Agenda 21 Local		

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município realizou o planejamento participativo da Agenda 21 Local?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município elaborou ou revisou o Plano de Desenvolvimento Local Sustentável?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município executou as ações prioritárias do Plano de Desenvolvimento Local Sustentável?
I.3 Execução do Licenciamento Ambiental		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município foi habilitado e executa as atividades de Licenciamento?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município não se habilitou à execução do Licenciamento?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município está em processo de habilitação para executar Licenciamento?
I.4 Planejamento Ambiental		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município dispõe de diagnóstico dos principais problemas ambientais do município?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município dispõe de prioridades ambientais definidas para o município?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município dispõe de Plano de Ação Ambiental, ou similar, detalhado para o município?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	O município apresentou resultados alcançados decorrentes do processo de planejamento?

Declaro que possuo os pré-requisitos estabelecidos no Regulamento de Concessão do Selo Ambiental e que entreguei documentos solicitados para Habilitação e Postulação impressos e em meio digital (*pendrive*).

Local / Data

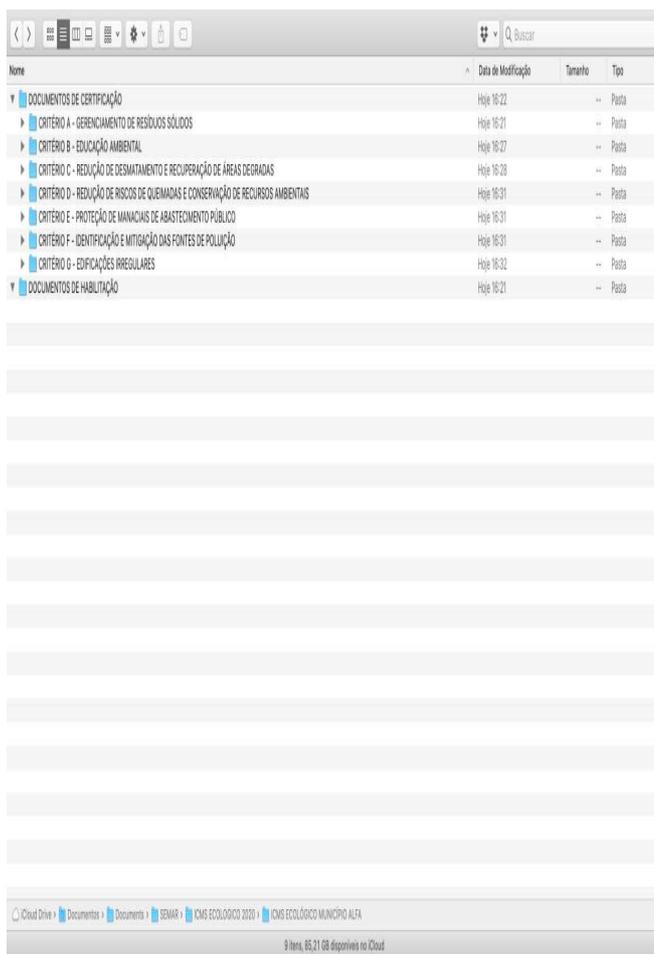
Assinatura do Responsável



GOVERNO DO PIAUÍ

Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

Anexo IV - MODELO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NO PEN-DRIVE





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº 1780/20 Teresina (PI), 06 de julho de 2020.

Ilmo. Senhor
Gerente do Banco do Brasil S/A
Bom Jesus - Piauí

Assunto: Autorização para movimentação de conta corrente

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas a 13ª Coordenação Regional de Saúde de Bom Jesus/PI - CNPJ nº 06.553.564.0035-87, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentados conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

Titulares:

Nome: Anne Piauilino Leopoldo **Função:** Coordenador
Regional de Bom Jesus
CPF: 046.558.983-99

Nome: Osvaldina Eufrausino dos Santos **Função:** Supervisora
Administrativa Financeira
CPF: 207.840.403-97

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Atenciosamente,

JULIANA VERAS DE SOUZA
Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OFÍCIO/GAB. Nº 1781/2020.

Teresina (PI), 06 de julho de 2020.

Ilmo. Senhor
Gerente do Banco do Brasil S/A
Bom Jesus - Piauí

ASSUNTO: Delegação de Poderes

Senhor Gerente,

Delegamos os poderes às servidoras relacionadas, para as(s) contas(s) vinculadas a 13ª Coordenação Regional de Saúde de Bom Jesus, PI - CNPJ nº 06.553.564/0035-87, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

CODIGOS	DESCRIÇÃO DOS PODERES	BANCO/AGENCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA Nº 0589
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	CONTA Nº 13.033-8 e 23.091-X
ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
13ª Coordenação Regional de Saúde de Bom Jesus /PI	Anne Piauilino Leopoldo e-mail anneleopoldo@hotmail.com	046.558.983-99
	Osvaldina Eufrausino dos Santos e-mail osvaldinaeufrausino@outlook.com	207.840.403-97

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

JULIANA VERAS DE SOUZA
Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1872



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.